PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 148
Mov. 27

EDITAL DE LEILÃO Nº 04/2026

Protocolo nº 26.691.632-9

Leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como ociosos e pertencentes ao patrimônio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA.

Lotes	Descrição dos Bens	Endereço
Lote único	**Tombadores, estruturas de cobertura, elevadores da caneca, transportadores, equipamentos e estruturas auxiliares, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.**	Corredor de exportação nas proximidades do Silo Público de 100.000 toneladas da APPA (coordenadas aproximadas - 25.504612064714212, -48.50674056142824).

Primeira praça: 100% valor cheio	R$ 500.000,00
Segunda praça: 25% de desconto do valor inicial	R$ 375.000,00
Terceira praça: 50% de desconto do valor inicial	R$ 250.000,00
Quarta praça: 85% de desconto do valor inicial	R$ 75.000,00

Além dos bens móveis, todos os equipamentos, instalações complementares e estruturas metálicas incorporadas aos bens imóveis elencados nesse Termo de Referência e seus anexos fazem parte do escopo de desmontagem e retirada, conforme abaixo:

- **Relatório fotográfico anexo II.**
- **Projetos das instalações no anexo III**

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 149
Mov. 27

- **Planilha com a lista completa e detalhada dos bens anexo IV.**

As documentações constantes no termo de referência e demais anexos são complementares, devendo ser objeto de análise conjunta antes do oferecimento das propostas.

PROTOCOLO N° 26.691.632-9
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

DO PREÂMBULO

A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, doravante denominada abreviadamente APPA, torna público, a realização de processo licitatório na modalidade **LICITAÇÃO ELETRÔNICA ESTATAL (LEILÃO)** pelo critério de **MAIOR LANCE**, visando a alienação de bens considerados inservíveis, classificados como ociosos, pertencentes ao patrimônio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, relacionados do Termo de referência(Anexo I) e seus anexos II, III e IV deste edital, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, **SR. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTO,** inscrito na JUCEPAR 24/405-L, Caxias do Sul - RG, Rua Sinimbú, Nº. 226, N° 1878, Sala 601, Bairro Centro, CEP: 95020-002, Fone WhatsApp: **47 (98806-6951)** e 54 (3028-5579), endereço eletrônico: https://www.peterlongo.leilao.br/, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração.

O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Portos do Paraná, ou ainda solicitado pelo e-mail: **licitacoes@peterlongoleiloes.com.br**, assim como se encontra disponível no sítio eletrônico https://www.peterlongo.leilao.br/

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO
DATA: 27/11/2026
HORÁRIO:

Primeiro Leilão: Dia 27/11/2026 com início às 14h, com lance mínimo de 100% da avaliação;

• Segundo Leilão: Dia 27/11/2026 com início às 15h, com lance mínimo de 75% da avaliação;

• Terceiro Leilão: Dia 27/11/2026 com início às 16h, com lance mínimo de 50% da avaliação;

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 150
Mov. 27

• **Quarto Leilão: Dia 27/11/2026 com início às 17h, com lance mínimo de 15% da avaliação.**

SÍTIO ELETRÔNICO: https://www.peterlongo.leilao.br/

LEILOEIRO DESIGNADO: SR. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTO, inscrito na JUCEPAR 24/405-L, estabelecida em Caxias do Sul - RG, Rua Sinimbú, Nº. 226, N° 1878, Sala 601, Bairro Centro, CEP: 95020002, Fones: **47 (98806-6951) e 54 - 3028-5579**, e-mail: **licitacoes@peterlongoleiloes.com.br**.

– Contrato de Credenciamento nº 113/2026.

A presente licitação será processada e julgada com fundamento nas disposições da Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, pelo Código de Conduta da APPA, ambos disponíveis no sítio eletrônico **www.portosdoparana.pr.gov.br**, pelo Decreto Federal 21.981 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal 22.427 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 52/2022 e ainda,demais legislações aplicáveis e pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO: LEILÃO DE INSERVÍVEIS DO PORTO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

A presente licitação tem por objetivo a realização de leilão público para a alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos e ociosos, pertencentes ao patrimônio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, conforme TERMO DE VISTORIA 02-2024, elaborados e aprovados pela COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE INCORPORAÇÃO E DESINCORPORAÇÃO – CEPID (Portaria 034/2024- APPA), e aprovados pela Diretoria Executiva da APPA, bem como o Conselho de Administração Portuário. Os bens ligados a operação portuária presentes, encontram-se com sua alienação aprovada pela ANTAQ através da Resolução nº 43, de 31/03/2021

2. DA LICITAÇÃO PÚBLICA

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 151
Mov. 27

2.1. O leilão será realizado no dia **27 de novembro de 2026**, a partir das **14:00 horas**, **sendo ACEITOS SOMENTE LANCES ON-LINE**, através da internet pelo site https://www.peterlongo.leilao.br/, nos termos e condições previstos neste edital. Para participar os interessados deverão se credenciar em até 48 horas antes do leilão no site citado acima.

2.2. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, não existindo, portanto, qualquer espécie de garantia, renunciando o arrematante o direito de reclamar por vícios redibitórios. Portanto, caberá aos interessados vistoriar os bens antes de ofertar lance em leilão.

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Conforme se extrai do item 4 (quatro) do Termo de referência, os bens serão vendidos em LOTE ÚNICO. A avaliação dos bens contou com o apoio da equipe do leiloeiro **Sr. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTO,** os quais farão parte, conforme as tabelas abaixo:

- Tombadores
- Estruturas de cobertura
- Elevadores de caneca
- Transportadores
- Equipamentos e estruturas auxiliares.

Valores:

Primeira praça: 100% valor cheio	R$ 500.000,00
Segunda praça: 25% de desconto do valor inicial	R$ 375.000,00
Terceira praça: 50% de desconto do valor inicial	R$ 250.000,00
Quarta praça: 85% de desconto do valor inicial	R$ 75.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 152
Mov. 27

3.2. Além dos bens móveis, todos os equipamentos, instalações complementares e estruturas metálicas incorporadas aos bens imóveis elencados no Termo de Referência e seus anexos fazem parte do escopo de desmontagem e retirada, conforme abaixo:

- Relatório fotográfico anexo II.
- Projetos das instalações no anexo III.
- Planilha com a lista completa e detalhada dos bens anexo IV.

As documentações constantes do termo de referência e demais anexos são complementares, devendo ser objeto de análise conjunta antes do oferecimento das propostas.

5%

Valor devido ao Leiloeiro: Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

4. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

4.1. Os bens estarão expostos para visitação pública, entre os dias **04/11/2026** a **26/11/2026** no horário comercial das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, mediante agendamento prévio, nos endereços a seguir indicados:

Lotes	Descrição dos Bens	Endereço
Lote único	**Tombadores, estruturas de cobertura, elevadores da caneca, transportadores, equipamentos e estruturas auxiliares, anexo IV.**	Corredor de exportação nas proximidades do Silo Público de 100.000 toneladas da APPA (coordenadas aproximadas -25.504612064714212, -48.50674056142824).

4.2. O agendamento e maiores informações podem ser obtidas junto a Comissão

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 153
Mov. 27

Permanente de Desincorporação e Alienação (CPDA), através do **telefone: (41) 3420-1300** e e-mail: gustavow.fanha@appa.pr.gov.br.

Demais informação para agendamento da visita estão dispostas no Termo de referência.

4.3. O lote a ser apregoado está devidamente descrito e caracterizado nos Anexos I, II, III, IV do presente Edital.

4.4. O ARREMATANTE não poderá alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação do bem, por qualquer circunstância, motivo ou situação, nem ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor do bem ou pleitear qualquer espécie de indenização.

4.5. A participação na licitação implica no conhecimento e aceitação, pelo licitante, do estado em que se encontram os bens e das condições estabelecidas neste Edital.

4.6. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituiçõesde quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

5. ESTADO DOS BENS

5.1. Os bens relacionados serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

5.2. DAS CONDIÇÕES ATUAIS DOS BENS E DAS INSTALAÇÕES

5.2.1. Condições atuais do local. Os interessados ficam expressamente cientificados de que a área onde se encontravam originalmente instalados os bens objeto do presente leilão está passando por obras de implantação do projeto Moegão, circunstância que poderá resultar em alterações na configuração física das instalações, na disposição dos equipamentos e nas condições de acesso ao local.

5.2.2. Estruturas que não integram o objeto. As fotografias, projetos e demais documentos técnicos disponibilizados têm a finalidade de auxiliar na identificação dos bens e na compreensão das instalações originais. Esclarece-se que determinadas estruturas civis eventualmente representadas nesses documentos ou existentes no local não integram o objeto da alienação e não poderão ser consideradas como bens arrematados. A identificação dessas estruturas deverá observar a relação de bens e as delimitações expressamente estabelecidas na documentação do leilão.

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 154
Mov. 27

5.2.3. Partes metálicas e sistemas complementares armazenados em outro local. Parte das estruturas e componentes metálicos e alguns equipamentos integrantes do lote já foram removidos de sua posição original e encontram-se armazenados em local distinto daquele indicado nas fotografias e projetos. Esses materiais permanecem integrantes do objeto da alienação, desde que identificados na relação de bens, e permanecem aptos para visitação aos interessados antes da realização do leilão.

5.2.4. Visitação e conhecimento das condições. Será disponibilizado aos interessados período para realização de visita técnica, mediante agendamento prévio, contemplando os locais em que se encontram os bens integrantes do lote, observadas as condições de acesso e segurança das instalações portuárias e das áreas em obras. Os interessados deverão examinar as condições físicas, a localização, o estado de conservação e as particularidades dos bens, bem como avaliar os meios necessários à sua retirada, transporte e eventual desmontagem.

5.2.5. Responsabilidade do arrematante e reclamações posteriores. A apresentação de lances pressupõe o conhecimento e a aceitação das condições expressamente informadas no edital, no Termo de Referência e nos documentos complementares, inclusive quanto à existência de obras, à localização dos bens e à demolição já executada de algumas estruturas civis devidamente identificadas. Não serão admitidas reclamações posteriores fundamentadas exclusivamente no desconhecimento de circunstâncias expressamente divulgadas ou que poderiam ter sido verificadas nas condições de visitação disponibilizadas, ressalvados os direitos legalmente assegurados. Permanecem aplicáveis as condições previstas no Termo de Referência relativas à realização ou dispensa da visita técnica e à correspondente declaração de responsabilidade.

5.4. As fotos divulgadas no **PORTAL https://www.peterlongo.leilao.br/** são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.5. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DO LOTE ÚNICO (pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas), isentando Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA e o PORTAL https://www.peterlongo.leilao.br/. por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 155
Mov. 27

5.6. Este leilão é de interesse público e não se aplica ao Código de Defesa do Consumidor, ante a ausência e relação de consumo, vez que a APPA e o Leiloeiro não se enquadram como fornecedor de produtos para o mercado de consumo.

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES/IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

6.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

6.3. A impugnação, bem como, eventual pedido de esclarecimento, deverão, preferencialmente, ser enviados via e-mail, para o endereço **cplc.appa@appa.pr.gov.br**, ou protocolados na sede da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, sito a Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Paranaguá – PR, em dias úteis, no horário das 08:30 e 18:00 horas.

6.4. Os esclarecimentos serão prestados a todos os interessados, também por escrito, deverão ser enviados via e-mail, para o endereço **cplc.appa@appa.pr.gov.br**, o licitante deverá confirmar o seu recebimento junto a Comissão Especial de Licitação no telefone: (41) 3420-1373.

6.5. Os esclarecimentos serão comunicados formalmente a todas as Licitantes, por meio de publicação no site Portos do Paraná – **www.portosdoparana.pr.gov.br/Pagina/Licitacoes**.

6.6. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da Licitação, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação dos lances.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

7.2. Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 156
Mov. 27

Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta, com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

7.3. Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.

7.4. Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

7.5. Para participar os interessados deverão se credenciar em até 48 horas antes do leilão no site https://www.peterlongo.leilao.br/.

7.6. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

7.7. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

7.8. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no site https://www.peterlongo.leilao.br/, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

7.8.1. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online;

7.9. Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, ofertar lances ou adquirir lotes do presente leilão, servidores do Porto de Paranaguá e Antonina, conforme Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, bem como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe;

7.10. Neste Leilão NÃO poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas no art. 22, 23 e 24 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA (086/2025) e Lei 13.303/2016.

7.11. Também estão impedidas de participar da licitação, a pessoa física ou jurídica:

a) Suspensa do cadastro ou do direito de participar de licitações e de contratar com a APPA;

b) Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal, enquanto

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 157
Mov. 27

perdurarem os efeitos da sanção com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou no Cadastro Estadual Gestão de Materiais e Serviços – GMS;

c) Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da APPA,

d) Constituída por administrador e/ou sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea.

e) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

f) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida oudeclarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

g) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declaradainidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

h) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

i) Estabelecimentos de mesma pessoa jurídica, seja matriz, filial ou sucursal.

j) que se apresente sob a forma de consórcio, devido à natureza do objeto;

k) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele emprocedimentos licitatórios, na condição de proponente;

l) A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

m) Dirigente de empresa pública (APPA) ou sociedade de economia mista;

n) Empregado de empresa pública (APPA) cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

o) Autoridade do Estado do Paraná, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes.

p) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a APPA há menos de 6 (seis) meses;

q) as demais pessoas que tenham sido alcançadas pelas vedações fixadas por Decreto Estadual que veda o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública Estadual direta e indireta, ou outra norma que venha a substituí-lo.

r) Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

s) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 158
Mov. 27

t) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

8. INSTRUMENTAÇÃO DO LEILÃO

8.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: https://www.peterlongo.leilao.br/ (até a data do encerramento do leilão), em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO,** estabelecido no **ITEM 03** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE.**

8.2. O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista.**

8.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome,pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

8.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

8.5. O simples oferecimento do lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

8.6. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

8.7. O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze)

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 159
Mov. 27

segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

8.8. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, separadamente, podendo alterar essa diferença no decorrer da licitação, tornando pública a alteração.

9. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

9.1 É o valor mínimo estipulado pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA para a venda do bem é o valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL https://www.peterlongo.leilao.br/. (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

10. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer o maior lance, sendo o pagamento realizado após a arrematação.

10.2. Os impostos incidentes sobre a Arrematação, tais como ICMS e outros que vierem a incidir serão por conta do arrematante.

10.3. O pagamento deverá ser feito à VISTA, até 48h após o encerramento do Leilão, de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (cinco por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro.

10.4. O pagamento do bem e da comissão do leiloeiro deverá ser feito através de depósitos bancários, cujo bem somente será liberado após sua compensação.

10.5. Superada a fase recursal, o arrematante vencedor será convocado para efetuar o pagamento do valor integral da arrematação no prazo de 48h, contado da convocação ou do encerramento definitivo da fase recursal, conforme definido pela Administração.

10.6. Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do Leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, pagável na forma estabelecida neste Edital.

10.7. O Arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente ao leiloeiro Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto – Banco Bradesco; Pix 54 99162 3021 – Depósito ou Transferência Bancária; Banco Bradesco Prime 237 – Agência 3479-7 – Conta Corrente 0010554-6.

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 160
Mov. 27

10.8. Quando os pagamentos forem realizados, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes de pagamento para licitacoes@peterlongoleiloes.com.br e/ou (47) 98806-6951 (WhatsApp).

10.9. Os valores somente serão restituídos nas hipóteses expressamente previstas neste Edital ou na legislação aplicável, inclusive na situação prevista no item 9.9, vedada a retenção integral automática quando houver desfazimento da arrematação por causa não imputável ao arrematante.

10.10. Na hipótese de não pagamento no prazo estabelecido no item 10.5, o Leiloeiro Oficial certificará o fato e poderá examinar o lance imediatamente subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração, sem prejuízo da instauração do procedimento para aplicação das sanções cabíveis ao arrematante inadimplente. As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de contrato social. Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação;

10.11. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o leiloeiro encaminhará ao arrematante a liquidação em até 48h;

10.12. O pagamento deverá ser realizado, em até 48 horas após o término do mesmo. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

10.13. Uma vez integralizado o pagamento, A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (s) arrematado (s) e não retirado (s) dentro do prazo estipulado no item 11.

10.14. Todos os atos atos realizados via internet ficarão sujeitaos ao bom funcionamento do sistema, assumindo os interessados todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando a APPA e/ou Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor.

11. DA RETIRADA E DESMONTE DOS BENS

11.1. Após a homologação do resultado do leilão, a empresa terá 10 dias para apresentar a (s) empresa (s) e profissional (s) que serão responsáveis pelo desmonte conforme item 10.13 do Termo de referência e, assim, começa a contar o prazo de 15 dias para que a arrematante apresente seu plano de trabalho para desmontagem dos itens elencados no leilão. O plano de trabalho a ser

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 161
Mov. 27

desenvolvido deve ser acompanhado de cronograma das atividades, sendo que os serviços de desmontagem devem ser divididos em duas etapas: a primeira etapa corresponde ao desmonte das estruturas que interferem no traçado ferroviário do projeto Moegão e não deve demorar mais do que 60 dias para estarem concluídas, com a liberação da área para execução das obras; para segunda etapa serão disponibilizados mais 120 dias para que ocorra a completa execução dos serviços de desmontagem e retirada dos materiais. Assim, quando da desmontagem o leiloeiro irá agendar ato de retirada com o arrematante, devendo apresentar a Nota Fiscal de Venda em Leilão. O não comparecimento na (s) data (s) e dia (s) acertado (s), incorrerá em pagamento de estadia de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia.

11.2. A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações online, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro;

11.3. Cabe destacar que os bens a serem retirados, atualmente encontram-se instalados.

11.4. Após o leilão, a empresa arrematante deverá aprovar seu plano de trabalho com detalhamento da sequência de desmontagem, dos equipamentos e equipes que serão empregados. A arrematante deverá manter a validade da sua proposta durante todo o cumprimento dos prazos previstos nesse termo de referência, não podendo alegar qualquer desconhecimento das condições estipuladas.

11.5. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o “Termo de Entrega de Bens”, também assinará o “Termo de Compromisso/Responsabilidade”, referente à habilitação legal para transporte e destinação dos mesmos;

11.6. Todos os serviços de desmontagem devem preceder de registro fotográfico antes e depois das intervenções. Adicionalmente a retirada das cargas, deverá ser registrada em relatórios fotográficos dos caminhões carregados, em que seja possível identificar o horário, localização e placa dos caminhões utilizados.

11.7. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida;

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 162
Mov. 27

11.8. O arrematante assumirá os riscos no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada na totalidade;

11.9. Deve-se observar rigorosamente as normas regulamentadoras aplicáveis, incluindo: NR -12, NR – 6, NR – 18, NR – 35, conforme descrito no item 10.9 do Termo de referência.

11.10. Antes do início dos serviços deverá apresentar à Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho da APPA, seus Planos e Programas, sendo que se faz necessário conhecer e atender todos os procedimentos, exigências e requisitos estabelecidos nos regulamentos publicados pela APPA, bem como demais procedimentos existentes e disponíveis no site da Portos do Paraná, conforme https://www.portosdoparana.pr.gov.br/MeioAmbiente/Pagina/Procedimentos-do-Sistema-de-Gestao-Integrado.

11.11. A empresa contratada deverá apresentar um Plano de Trabalho Detalhado contendo todas as etapas e procedimentos de desmonte, além de um Plano de Gerenciamento de Riscos específico para as atividades em área portuária em operação, considerando fatores como o controle de poeira de granéis e a proximidade de operações simultâneas no corredor de exportação. Também é necessária a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por um Engenheiro, que deverá ser submetida à APPA pelo email gustavow.fanha@appa.pr.gov.br para análise e autorização formal do início dos serviços.

11.12. Previamente ao início dos serviços de desmontagem a executora das atividades deverá comprovar a posse de um Seguro de Responsabilidade Civil específico para atividades do desmonte a ser realizado, cobrindo quaisquer danos causados a terceiros, estruturas adjacentes e instalações portuárias durante a execução dos trabalhos. O seguro deve prever uma cobertura de no mínimo igual o valor do lance vencedor do leilão. A contratada é integralmente responsável por eventuais incidentes ou danos decorrentes das operações de desmontagem.

11.13. Ressaltamos: O desmonte será realizado em setores que estão inseridos em áreas adjacentes do denominado corredor de exportação do Porto de Paranaguá, o qual permanecerá em operação. E considerando que os serviços de desmontagem irão exigir conhecimento técnico da empresa que irá realizar os serviços, é necessário que a empresa a ser contratada para os serviços de desmontagens possua atestado de

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 163
Mov. 27

capacidade técnica compatível para garantir a execução segura e eficiente dos serviços.

11.14. No que se refere à qualificação do profissional técnico que irá supervisionar a execução dos serviços e da empresa executante dos serviços de desmontagem, deverá ser apresentada comprovação de capacidade técnica profissional e operacional (empresa) através de atestado (s) técnico (s) de execução de serviços similares, o que pode ser entendidos por:

- Montagem/desmontagem de correias transportadoras;
- Montagem/desmontagem de estruturas metálicas.

Deverá ser indicado ao menos um engenheiro civil ou mecânico com as devidas comprovações de capacidade técnica profissional e que deverão fazer parte da equipe das atividades, emitindo as anotações de responsabilidade técnicas (ARTs) dos planos de trabalho e execução das atividades.

Deverá também fazer parte da equipe um técnico de segurança, que realizará o acompanhamento integral dos serviços.

11.15. Todos os trabalhadores que tiverem que acessar as instalações portuárias deverão se submeter ao processo de integração e credenciamento da Portos do Paraná.

11.16. Os veículos e equipamentos, além de seus operadores, deverão possuir cadastro junto à Autoridade Portuária previamente ao acesso às áreas.

11.17. A empresa deverá utilizar equipamentos específicos que evitem o risco de explosões, quedas de materiais e tomar cuidados rigorosos no içamento das peças para não comprometer as estruturas adjacentes. Além disso, para operar em área alfandegada do porto, é obrigatório que a empresa realize o cadastro prévio de todas as pessoas e veículos que acessarão a área, assegurando o controle e a segurança das operações portuárias.

Todos os trabalhos terão o rigoroso acompanhamento da equipe de segurança do trabalho da Portos do Paraná.

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 164
Mov. 27

11.18. Segue juntamente ao termo de referência algumas pranchas de projeto que podem auxiliam a identificação dos locais para desmontagem e mensuração de áreas, entretanto, todas as condições atuais, posicionamento e estado das estruturas e equipamentos devem ser avaliados na visita técnica de campo.

11.19. É importante destacar que as estruturas e equipamentos que serão desmontados deverão ser descomissionados e desligados das estruturas e demais equipamentos que não fazem parte do leilão.

11.19.1. No caso de existir nos equipamentos restos de produtos da operação (farelo, milho, soja) ou óleos, esses deverão ter a adequada destinação final pela arrematante.

11.19.2. Complementarmente à desmontagem, todos os resíduos gerados pelos serviços como telhas quebradas, peças de estruturas e restos de materiais de construção civil deverão ter adequada destinação final pela arrematante.

11.20. Todos os custos envolvidos com os serviços de desmontagem dos equipamentos e estruturas, transporte, mão de obra, equipamentos, materiais, tempo ocioso e imprevistos, serão arcados e de responsabilidade exclusiva da arrematante do leilão, devendo estar previsto na formação de preços do seu lance.

11.21. É importante elencar algumas etapas mínimas esperadas e os prazos desde o arremate do leilão até completa retirada dos materiais e término dos serviços de desmontagem para que a arrematante se organize e considere em sua proposta.

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 165
Mov. 27

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	**DURAÇÃO (DIAS)**
Realização do leilão e apresentação dos documentos de habilitação	1 dia
Apresentação da capacitação técnica operacional (empresa) e do profissional que irão realizar a desmontagem	10 dias para apresentação da documentação após a homologação do resultado
Apresentação do plano de trabalho	15 dias para apresentação do plano de trabalho após a aprovação do profissional e empresa
Serviços de desmontagem e retirada dos materiais*	60 dias para desmontagem das estruturas que interferem no traçado ferroviário do projeto moegão (tombadores, sua edificação e entorno) e mais 120 dias para completa execução dos serviços de desmontagem e retirada dos materiais
*A priorização dos setores a serem desmontados/demolidos e a data de efetiva liberação para início dos serviços será fruto alinhamento entre a APPA e a ARREMATANTE durante a elaboração do plano de trabalho.	

12. INADIMPLÊNCIA

12.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, no prazo acima estipulado de 48h, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO (LEILOEIRO) de 5% - (cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito, bem como ficará sujeito as sanções (art. 418 do CCB), independente da interpelação judicial ou extrajudicial, poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE/PR (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.**

12.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTALhttps://www.peterlongo.leilao.br/, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 166
Mov. 27

bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

12.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA), desde que respeite o valor mínimo do lote.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão. O recurso será dirigido, por escrito, á COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA), por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dento do prazo de 5 (cinco dias úteis), contado do recebimento do recurso.

13.2. Não serão admitidos recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

13.3. Os demais ofertantes ficam intimados a apresentar contrarrazões aos recursos, deverão, preferencialmente, ser enviados via e-mail, para o endereço no endereço indicado por *e-mail* ***cplc.appa@appa.pr.gov.br*** ou protocolado presencialmente no endereço: endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, Palácio Taguaré, Paranaguá Paraná, aos cuidados de Ângelo Bocheneck, também em até **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

13.4. O recurso contra decisão do Leiloeiro não terá efeito suspensivo.

13.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Analisado o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a arrematação.

13.7. O resultado do recurso será divulgado a todos os interessados;

13.8. Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão Especial de Licitação serãoencaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão da autoridade superior.

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 167
Mov. 27

13.9. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a Comissão Especial de Licitação abrirá vista de toda a documentação aos interessados, mediante retorno via *e-mail*, o qual deverá ser informado no corpo do recurso apresentado. A não inclusão do *e-mail* para retorno, isenta a APPA da apresentação da resposta, até que seja realizada a solicitação formal nos meios apresentados e dentro do prazo estipulado.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo ARREMATANTE através deste edital, a APPA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ARREMATANTE as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com APPA por prazo não superior de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com APPA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Caso o ARREMATANTE desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, fica sujeito a multa de 20% (vinte por cento) a favor da APPA sobre o valor do lote renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro Oficial, a serem pagos no próprio momento da desistência, como ficará sujeita a sanção prevista no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo ARREMATANTE, descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital, poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a Protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tais valores devidos figuram como dívida líquida e certa, nos termos do art. 786, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). Ao ARREMATANTE inadimplente recairão multas, restrições à conta, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

14.3. No inadimplemento pela DESISTÊNCIA NA COMPRA ou PAGAMENTO FORA PRAZO DO EDITAL ou NÃO PAGAMENTO, o ARREMATANTE declara expressamente que aceita e

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 168
Mov. 27

concorda comas PENALIDADES desta cláusula.

14.4. O PORTAL https://www.peterlongo.leilao.br/**,** a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

15. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE E DO COMITENTE

15.1. Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para emissão da nota de venda em leilão.

15.2. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação, assim como o arrematante pagará 5% da comissão ao leiloeiro; bem como ficará sujeito as sanções (art. 418 do CCB), independente da interpelação judicial ou extrajudicial.

15.3. Fica reservado ao comitente, não liberar os bens por preço inferior e ao da avaliação;

15.4. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, qual seja, **http://www.portosdoparana.pr.gov.br**, bem como na página oficial do leiloeiro contratado, qual seja https://www.peterlongo.leilao.br/**.**

15.5. Outras despesas de transferência, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

15.6. As despesas e os meios para a retirada dos bens, são de inteira responsabilidade dos respectivos arrematantes.

15.7. A licitante arrematante deve se atentar com o transporte, carregamento e demais serviços a serem realizados para a retirada do lote adquirido.

15.8. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega do (s) mesmo (s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago;

15.9. Deverá o arrematante, tão logo convocado pelo Leiloeiro ou pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, providenciar os atos necessários para a regularização da documentação;

15.10. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 169
Mov. 27

15.11. Os impostos decorrentes do Leilão, inclusive ICMS, incidentes sobre a arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusivamente dos licitantes compradores, que serão recolhidos pelo Leiloeiro Oficial Público à Receita Estadual, conforme legislação aplicável.

15.12. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

15.13. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA se reserva o direito de revogar ao anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo.

15.14. O Leiloeiro efetuará em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à realização do leilão a prestação de contas do certame, mediante relatório devidamente comprovado pelas respectivas notas de arrematação, sendo que o repasse dos valores obtidos com a arrematação, em favor da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, será realizado através de depósito bancário em conta indicada pela APPA, no decurso dos 05 (cinco) dias seguintes.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, qual seja, http://www.portosdoparana.pr.gov.br, bem como na página oficial do leiloeiro contratado, qual seja https://www.peterlongo.leilao.br/.

16.2. Outras despesas de transferência e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

16.3. Deverá o arrematante, tão logo convocado pelo Leiloeiro ou pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, providenciar os atos necessários para a regularização da documentação.

16.4. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

16.5. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 170
Mov. 27

16.6. Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

16.7. O Leiloeiro efetuará em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à realização do leilão a prestação de contas do certame, mediante relatório devidamente comprovado pelas respectivas notas de arrematação, sendo que o repasse dos valores obtidos com a arrematação, em favor da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, será realizado através de depósito bancário em conta indicada pela APPA, no decurso dos 05 (cinco) dias seguintes.

16.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA), nomeada através da Portaria nº. 180/2024, de 12 de junho de 2024, com base na legislação em vigor.

16.9. À APPA fica reservado o direito de:

I- Leiloar novamente o bem cujo pagamento do lance vencedor, por qualquer motivo, não seja concretizado;

II - Retirar, antes do leilão, o(s) bem(ns) objeto deste Edital, sem ensejar motivo de reclamação ou indenização por parte dos participantes.

16.10. À APPA fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

16.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados da APPA e/ou empregados do Leiloeiro Oficial, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações etc., por parte dos participantes do leilão.

16.12. Erratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, como pré-condição irretratável e irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO.

16.13. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 337-K do CPP, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência.

16.14. É pré-requisito na arrematação deste Leilão, que os licitantes reconheçam e concordem com o Edital e condições informadas no Leilão, não podendo alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento deste pré-requisito.

16.15. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro Oficial e pela

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 171
Mov. 27

Comissão Especial de Licitação, de forma soberana, com o reconhecimento formal e irretratável dos licitantes.

DO FORO

16.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II - Relatório fotográfico;
Anexo III - Projetos das instalações;
Anexo IV - Planilha com a lista completa e detalhada dos bens.

Paranaguá, 03 de novembro de 2026.

_____

Gustavo Wagnitz Fanha

Presidente da Comissão Permanente de Desincorporação e Alienação (CPDA), de bens da Empresa Pública (APPA) Designação: Portaria 180-2024- APPA.

_____

SR. **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTO**,

Leiloeiro Público Oficial – JUCEPAR 24/405-L

_____

Ângelo Geraldo Bochenek

Presidente da Comissão de Licitação e Cadastro da APPA

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 171a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd6ba57da4e346c0dc46046e311cc14**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 171a
Mov. 27

Documento: **EDITAL_DE_LEILAO4_2026_TOMBADORES_ESTRUTURAS_MOEGAO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto** em 03/11/2026 11:41.

Assinatura Avançada realizada por: **Angelo Geraldo Bochenek (XXX.057.489-XX)** em 03/11/2026 11:14 Local: APPA/COLIC, **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto (XXX.159.750-XX)** em 03/11/2026 11:38 Local: CIDADAO, **Gustavo Wagnitz Fanha (XXX.020.189-XX)** em 03/11/2026 14:04 Local: APPA/CEPID.

Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 03/11/2026 11:04.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

DIÁRIO OFICIAL
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 172
Mov. 28

UNIOESTE - CAMPUS DE CASCAVEL (UASG: 927868)
EXTRATO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1527/2026-GMS (19/2026-Compras.gov.br), e-Protocolo: 24.772.408-7. **Objeto**: aquisição de equipamentos e acessórios terapêuticos especializados, destinados às áreas de eletrotermofototerapia, cinesioterapia, pilates clínico, fisioterapia aquática, neurologia, pneumologia, uroginecologia, biomecânica e acupuntura, visando a reabilitação funcional e a promoção da saúde de pacientes atendidos pelo Centro de Reabilitação Física (CRF) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE, Campus de Cascavel. **Valor máximo total estimado:** R$ 426.866,04 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos). **Recebimento das propostas:** A partir das 08h30min do dia 04/11/2026 até às 08h29min do dia 16/11/2026, no sítio **www.compras.gov.br**. **Abertura das propostas e recebimento dos lances**: Dia 16/11/2026 às 08h30min, horário de Brasília/DF no mesmo endereço eletrônico. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1627/2026-GMS (23/2026-Compras.gov.br), e-Protocolo:** 26.658.455-5. **Objeto**: aquisição de meios de locomoção para atender à demanda contínua do Centro de Reabilitação Física (CRF) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE, Campus de Cascavel. **Valor máximo total estimado:** R$ 456.997,20 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). **Recebimento das propostas:** A partir das 08h30min do dia 04/11/2026 até às 14h29min do dia 16/11/2026, no sítio **www.compras.gov.br**. **Abertura das propostas e recebimento dos lances**: Dia 16/11/2026 às 14h30min, horário de Brasília/DF no mesmo endereço eletrônico. Os editais e demais informações complementares encontram-se à disposição dos interessados no sistema e-Protocolo: www.eprotocolo.pr.gov.br, bem como nas seguintes páginas: www.comprasparana.pr.gov.br, www.pncp.gov.br e www.compras.gov.br. Informações adicionais também podem ser obtidas junto ao Setor de Licitação do Campus de Cascavel, através do telefone/WhatsApp: (45) 3220-7204, conforme o Decreto Estadual n.º 10.086, de 17/01/2022. Cascavel, 03/11/2026.

Protocolo 148143/2026

UNIOESTE *CAMPUS* DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 8823/2025
Partes: Unioeste-*Campus* de M.C.Rondon e a Empresa RM Soldas Ltda.-CNPJ Nº 45.231.170/0001-15. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de novembro de 2026 e reajustar valor em 4,29 % com base no INPC acumulado, perfazendo valor total do aditivo de **R$ 90.486,00** E-protocolo 26.750.974-3. **ASSINATURA**: 03/11/2026. **VIGÊNCIA:** 10/11/2027. M. C. Rondon, 03/11/2026. Emerson Fey - Diretor Geral de *Campus.*

UNIOESTE *CAMPUS* DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 8823/2025
Partes: Unioeste-*Campus* de M.C.Rondon e a Empresa RM Soldas Ltda.-CNPJ Nº 45.231.170/0001-15 **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto acréscimo quantitativo de 7,85% ao valor original, novo valor máximo de **R$ 95.500,00** (noventa e cinco mil e quinhentos reais) para o período de 11 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2026,. E-protocolo 26.787.190-6. **ASSINATURA**: 03/11/2026. M. C. Rondon, 19/05/2026. Emerson Fey - Diretor Geral de *Campus.*

Protocolo 148142/2026

UNIOESTE *CAMPUS* DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
APOSTILAMENTO II AO CONTRATO Nº 1571/2025
Partes: Unioeste-*Campus* de M.C.Rondon e a Empresa **Deltalimp Serviços Tercerizados EIRELI**-CNPJ Nº 01.129.629/0001-07.**OBJETO:** Repactuação relativo a CCT 2026, referente ao aviso n° 26/2026-DOS/SEAP aplicável ao contrato nº 1571/2025. Eprotocolo 26.625.092-4 **ASSINATURA: 29/10/2026.** M. C. Rondon, 03/11/2026. Emerson Fey - Diretor Geral de *Campus.*

UNIOESTE *CAMPUS* DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
APOSTILAMENTO IV AO CONTRATO Nº 2776/2022
Partes: Unioeste-*Campus* de M.C.Rondon e a Empresa **Deltalimp Serviços Tercerizados EIRELI**-CNPJ Nº 01.129.629/0001-07.**OBJETO:** Repactuação relativo a CCT 2026, referente ao aviso 40/2026-DOS/SEAP aplicável ao contrato nº 2776/2022. Eprotocolo 26.625.111-4. **ASSINATURA: 29/10/2026.** M. C. Rondon, 03/11/2026. Emerson Fey - Diretor Geral de *Campus.*

Protocolo 148144/2026

Contrato 410/2026-HUOP / 11018/2026-GMS. Contratada: **Medical Venetus Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de perfurador ósseo e serra ortopédica a bateria marca Stryker, para atender a demanda do HUOP. Vigência: 03/11/2026 a 02/11/2028. Valor: R$ 174.239,76. **Aditivo 002/2026-2 ao Contrato 251/2025-Pregão Eletrônico 0878/2025 - HUOP** - Contratada: **Borsato Gomes e Cia Ltda.** Objeto: Prorrogação da vigência do contrato referente à prestação de serviços especializados de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização, desalojamento de pombos, combate a piolhos e remoção de colmeias de abelhas, marimbondos e vespas, em toda a área interna e externa do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. Vigência: 01/11/2026 a 31/10/2027**.** Valor: R$ 109.705,44. Art. 94 - Lei 14.133/2021 e Art. 184 - Dec. Est.10086/2022. Cascavel, 03/11/26 - Rafael Muniz de Oliveira -Diretor Geral/Ordenador de despesas - UNIOESTE/HUOP.

Protocolo 148182/2026

Direção Geral do Campus Cascavel
Ofício n° 074/2026 - DGC

Cascavel, 8 de outubro de 2026.

Ao Senhor
Matheus Podenciano Lemes da Silva
Representante Legal
Nova Insight Projetos Equipamentos para Pesquisa Ltda

Assunto: Notificação para ressarcimento de dano ao erário.
Prezado,

1. O Diretor-Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa Nova Insight Projetos Equipamentos para Pesquisa Ltda., com sede no Município de Ribeirão Preto - SP, acerca das providências decorrentes das irregularidades apuradas no Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, e-Protocolo nº 24.847.020-8.

2. Considerando as conclusões da Comissão responsável pela apuração e o acolhimento, pela autoridade julgadora, das medidas propostas no Relatório Final, foi determinado o ressarcimento integral do dano ao erário, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), decorrente do fornecimento do equipamento Estereotáxico Digital, que apresentou defeito e não foi substituído.

3. Dessa forma, fica a empresa **NOTIFICADA a efetuar o ressarcimento do valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação.

4. O pagamento deverá ser realizado mediante depósito na **conta corrente nº 23-2**, **operação 006**, **agência nº 3181**, **do Banco 0104 - Caixa Econômica Federal**, devendo o respectivo comprovante ser encaminhado a esta Direção Geral para fins de registro e juntada aos autos do processo.

5. O não pagamento no prazo estabelecido implicará o prosseguimento das medidas administrativas cabíveis para a constituição e cobrança do crédito, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

Atenciosamente,

GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI
Diretor-Geral do Campus Cascavel

Protocolo 142727/2026

Empresas Públicas

APPA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS
LEILÃO Nº 04/2026
Protocolo: 26.691.632-9

Objeto: Leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como ociosos e pertencentes ao patrimônio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, tombadores, estruturas e transportadoras, de acordo com edital e seus anexos.

Data do Leilão: **27/11/2026 - PRIMEIRA PRAÇA HORÁRIO: 14:00H**
SEGUNDA PRAÇA HORÁRIO: 15:00H
TERCEIRA PRAÇA HORÁRIO: 16:00H
QUARTA PRAÇA HORÁRIO: 17:00H.
Realização do Leilão: Portal de leilões **http: https://www.peterlongo.leilao.br/**
Leiloeiro: GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTO, Fones: (47) 98806-6951 e (54) - 3028-5579, email: licitacoes@peterlongoleiloes.com.br
Visita técnica agendamento email: gustavow.fanha@appa.pr.gov.br (41) 3420-13-00.

Paranaguá,03 de novembro de 2026.

Comissão Permanente de Desincorporação e Alienação (CPDA)
Portaria nº 180/2024

Protocolo 147833/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
8eccfcc7
EDIÇÃO 12250 | DATA 04/11/2026

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rosicleia Massaneiro** em 04/11/2026 00:00. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 04/11/2026 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6524f8b721ff4aa1b0ac58be89064df4**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 172a
Mov. 28

Documento: **PUBLICACAODIOELEILAO4.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rosicleia Massaneiro** em 04/11/2026 00:00.

Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Delcio Chicora** em: 04/11/2026 08:56.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 3

(Anexo I do edital)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Realização de leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como ociosos, pertencentes ao patrimônio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, conforme TERMO DE VISTORIA 02-2024, elaborados e aprovados pela COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE INCORPORAÇÃO E DESINCORPORAÇÃO – CEPID (Portaria 034/2024- APPA), e aprovados pela Diretoria Executiva da APPA, bem como o Conselho de Administração Portuário. Os bens ligados a operação portuária presentes, encontram-se com sua alienação aprovada pela ANTAQ através da resolução 43/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, com o decurso do tempo, os referidos bens deixam de ser úteis, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

2.2. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio desta APPA, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

2.3. Não obstante, importante esclarecer que os bens descritos no TERMO DE VISTORIA 02/2024, tiveram sua aprovação para desincorporação pela COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE INCORPORAÇÃO E DESINCORPORAÇÃO – CEPID (Portaria 034/2024- APPA), e o processo se encontra de acordo com a Lei 13.303/2016, Resolução Normativa 043/2021-ANTAQ.

2.4. Considerando que parte dos bens objeto do leilão ainda estão instalados no local, na data de elaboração desse termo de referência, serão destacas abaixo as principais particularidades envolvendo esse processo.

2.5. Os bens a serem leiloados estão localizados atualmente em local de interferência com o traçado ferroviário do projeto "Moegão", em andamento conforme contratos nº005-2023 e nº078-2024. Durante a fase de elaboração dos projetos conceituais foram estudadas outras alternativas de traçado, mas considerando que a região já se encontra completamente ocupada por terminais, não houve espaço suficiente para implantação do novo traçado ferroviária sem proceder com a demolição/relocação dessas estruturas.

2.6. O formato de alienação através de leilão unificando todo o complexo busca viabilizar uma solução global para a desmontagem das estruturas, visando a melhor proposta de preços. Caso os itens fossem leiloados separadamente seriam altas as chances de que itens de menor interesse não fossem arrematados. No formato delineado neste Termo de Referência, o arrematante ficará responsável pela desmontagem e destinação de todos os itens, independente do interesse do mercado nas peças.

Assinatura Avançada realizada por: **Gustavo Wagnitz Fanha (XXX.020.189-XX)** em 06/10/2026 16:47. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:43. Demais assinaturas na folha 16a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fc5e78a8def6881695f22d330f1a548**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 6 Mov. 3

2.7. Outra estratégia adotada é vincular a desmontagem dos equipamentos por responsabilidade da arrematante, pois a desmontagem de peças para reutilização exige procedimentos específicos e critérios a serem adotados para que se permita a reutilização do equipamento. Caso outra empresa fosse contratada apenas para desmontagem dos equipamentos, sem o devido conhecimento de sua futura utilização, poderiam incorrer em erros que não atendessem a necessidade da futura montagem.

2.8. Outro risco evitado em se integrar a desmontagem como responsabilidade da arrematante é eliminar o risco de os bens ficarem muito tempo armazenados até que sejam arrematados e assim percam sua funcionalidade e valor comercial.

2.9. Leiloar o conjunto dos itens elencados permite que empresas consigam otimizar sua mão de obra e equipamentos para os serviços em diferentes frentes, melhorando o lance das arrematantes.

2.10. Considerando também o volume de equipamentos e materiais a serem desmontados, a APPA não possui estrutura preparada para armazenamento desses materiais que consiga garantir a integridade dos mesmos. Assim, é mais vantajoso para essa Administração que os bens sejam desmontados e transportados para seu destino por cargo do arrematante, reduzindo custos com construção de locais para armazenamento, segurança das áreas, gestão patrimonial e perda de funcionalidade desses ativos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens relacionados serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.2. **DAS CONDIÇÕES ATUAIS DOS BENS E DAS INSTALAÇÕES**

3.2.1. Condições atuais do local. Os interessados ficam expressamente cientificados de que a área onde se encontravam originalmente instalados os bens objeto do presente leilão está passando por obras de implantação do projeto Moegão, circunstância que poderá resultar em alterações na configuração física das instalações, na disposição dos equipamentos e nas condições de acesso ao local.

3.2.2. Estruturas que não integram o objeto. As fotografias, projetos e demais documentos técnicos disponibilizados têm a finalidade de auxiliar na identificação dos bens e na compreensão das instalações originais. Esclarece-se que determinadas estruturas civis eventualmente representadas nesses documentos ou existentes no local não integram o objeto da alienação e não poderão ser consideradas como bens arrematados. A identificação dessas estruturas deverá observar a relação de bens e as delimitações expressamente estabelecidas na documentação do leilão.

3.2.3. Partes metálicas e sistemas complementares armazenados em outro local. Parte das estruturas e componentes metálicos e alguns equipamentos integrantes do lote já foram removidos de sua posição original e encontram-se armazenados em local distinto daquele indicado nas fotografias e projetos. Esses materiais permanecem integrantes do objeto da alienação, desde que identificados na relação de bens, e permanecem aptos para visitação aos interessados antes da realização do leilão.

3.2.4. Visitação e conhecimento das condições. Será disponibilizado aos interessados período para realização de visita técnica, mediante

Assinatura Avançada realizada por: **Gustavo Wagnitz Fanha (XXX.020.189-XX)** em 06/10/2026 16:47. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:43. Demais assinaturas na folha 16a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fc5e78a8def6881695f22d330f1a548**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 7 Mov. 3

agendamento prévio, contemplando os locais em que se encontram os bens integrantes do lote, observadas as condições de acesso e segurança das instalações portuárias e das áreas em obras. Os interessados deverão examinar as condições físicas, a localização, o estado de conservação e as particularidades dos bens, bem como avaliar os meios necessários à sua retirada, transporte e eventual desmontagem.

3.2.5. Responsabilidade do arrematante e reclamações posteriores. A apresentação de lances pressupõe o conhecimento e a aceitação das condições expressamente informadas no edital, no Termo de Referência e nos documentos complementares, inclusive quanto à existência de obras, à localização dos bens e à demolição já executada de algumas estruturas civis devidamente identificadas. Não serão admitidas reclamações posteriores fundamentadas exclusivamente no desconhecimento de circunstâncias expressamente divulgadas ou que poderiam ter sido verificadas nas condições de visitação disponibilizadas, ressalvados os direitos legalmente assegurados. Permanecem aplicáveis as condições previstas no Termo de Referência relativas à realização ou dispensa da visita técnica e à correspondente declaração de responsabilidade.

4. QUANTIDADE DE BENS E VALORES

4.1. Os bens serão vendidos de maneira global, em lote único, os quais farão parte, conforme as tabelas abaixo:

- Tombadores
- Estruturas de cobertura
- Elevadores de caneca
- Transportadores
- Equipamentos e estruturas auxiliares
- Valores:

Primeira praça: 100% valor cheio	R$ 500.000,00
Segunda praça: 25% de desconto do valor inicial	R$ 375.000,00
Terceira praça: 50% de desconto do valor inicial	R$ 250.000,00
Quarta praça: 85% de desconto do valor inicial	R$ 75.000,00

Além dos bens móveis, todos os equipamentos, instalações complementares e estruturas metálicas incorporadas aos bens imóveis elencados nesse Termo de Referência e seus anexos fazem parte do escopo de desmontagem e retirada, conforme abaixo:

4.2. Relatório fotográfico anexo II.
4.3. Projetos das instalações no anexo III
4.4. Planilha com a lista completa e detalhada dos bens anexo IV.

Assinatura Avançada realizada por: **Gustavo Wagnitz Fanha (XXX.020.189-XX)** em 06/10/2026 16:47. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:43. Demais assinaturas na folha 16a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fc5e78a8def6881695f22d330f1a548**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 3

As documentações constantes nesse termo de referência e demais anexos são complementares, devendo ser objeto de análise conjunta antes do oferecimento das propostas.

5. LOCAL, DATA E HORÁRIO

5.1. As datas do leilão e horários das praças serão definidas em edital, sendo aceitos somente lances on-line, através da internet pelo site do Leiloeiro Oficial a ser contratado, nos termos e condições previstos no edital. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, não existindo, portanto, qualquer espécie de garantia, renunciando o arrematante ao direito de reclamar por vícios redibitórios. Caberá aos interessados vistoriar os bens antes de ofertar lance em leilão.

6. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

6.1. Os bens estarão expostos para visitação pública em datas e horários a serem definidos em edital, mediante agendamento prévio, nos endereços a seguir indicados:

Lotes	Descrição	Endereço
Lote	Tombadores, estruturas e transportadoras	Corredor de exportação nas proximidades do Silo Público de 100.000 ton da APPA (coordenadas aproximadas - 25.504612064714212, -48.50674056142824)

6.2. O agendamento e maiores informações podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Desincorporação e Alienação (CPDA), através do telefone: (41) 3420-1300 e através do e-mail gustavow.fanha@appa.pr.gov.br.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF/MF, devendo enviar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

7.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá enviar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

7.3. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no site do leiloeiro a ser contratado, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

7.4. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

Assinatura Avançada realizada por: **Gustavo Wagnitz Fanha (XXX.020.189-XX)** em 06/10/2026 16:47. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:43. Demais assinaturas na folha 16a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fc5e78a8def6881695f22d330f1a548**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 9 Mov. 3

7.5. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

7.6. Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, ofertar lances ou adquirir lotes do presente leilão, servidores do Porto de Paranaguá e Antonina, conforme Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, bem como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe.

7.7. Neste Leilão NÃO poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas no art.30, 31 E 32 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, e Lei 13.303/2016.

7.8. Antes da apresentação da proposta de preços, a proponente deverá visitar o local onde serão executados os serviços, pois o desconhecimento das condições ali existentes não a eximirá do pleno cumprimento de qualquer das exigências aqui formuladas.

7.8.1. As visitas técnicas aos locais dos futuros serviços são imprescindíveis para o perfeito conhecimento das condições locais, a fim de que sejam avaliadas todas as condições de trabalho.

7.8.2. Deverá a proponente identificar "in loco" todas as condições dos locais e estruturas existentes, colhendo dados relativos aos requisitos técnicos necessários para a execução dos serviços e possíveis interferências. Todos os custos inerentes com a visita técnica serão de responsabilidade das PROPONENTES, inclusive o deslocamento até os locais.

7.8.3. Para que um representante do órgão acompanhe a PROPONENTE nas visitas aos locais das obras, deverá enviar um e-mail com antecedência para gustavow.fanha@appa.pr.gov.br com os dados do funcionário que fará a visita (nome completo, RG, CPF e CREA), dados da empresa (nome da empresa, CNPJ, endereço completo com CEP e telefone para contato) e datas e horários para realização da visita. É recomendável a confirmação de envio de e-mail pelo telefone (41) 3420-1300. Para a realização da Visita técnica, todos os visitantes deverão portar Equipamentos de Proteção Individual. Após a visita, será fornecido um "Atestado de Visita" à proponente, o qual deverá fazer parte do processo licitatório.

7.8.4. Caso a Proponente não queira efetuar a Visita Técnica, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal, assinada pelo representante da empresa, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes e naturezas dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem questões técnicas ou financeiras.

8. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

8.1. O presente leilão deverá realizar-se nos termos da Lei Federal nº. 13.303/2016, do Decreto Estadual nº. 11950 de 18/08/2014, do Decreto Federal nº. 21981 de 19/11/1932 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.

9. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer o maior lance, sendo o pagamento realizado após a arrematação.

Assinatura Avançada realizada por: **Gustavo Wagnitz Fanha (XXX.020.189-XX)** em 06/10/2026 16:47. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:43. Demais assinaturas na folha 16a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fc5e78a8def6881695f22d330f1a548**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 10 Mov. 3

9.2. Os impostos incidentes sobre a Arrematação, tais como ICMS e outros que vierem a incidir serão por conta do arrematante.

9.3. O pagamento deverá ser feito à VISTA, até 48h após o encerramento do Leilão, de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (cinco por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro.

9.4. O pagamento do bem e da comissão do leiloeiro deverá ser feito através de depósitos bancários, cujo bem somente será liberado após sua compensação.

9.5. "O pagamento do valor do Bem no valor do arremate, acrescido de 5% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro deverá ser feito através de depósito, em moeda corrente nacional, ou transferência (TED, DOC ou PIX, Depósito, ao Leiloeiro Público Oficial contratado, devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante.

9.6. Efetivado os depósitos, o comprovante deverá ser enviado para o Leiloeiro Público Oficial a ser contratado.

9.7. As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de contrato social. Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação;

9.8. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o leiloeiro encaminhará ao arrematante a liquidação em até 48h;

9.9. O pagamento deverá ser realizado, em até 48 horas após o término do mesmo. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

9.10. As despesas e os meios para a retirada dos bens, são de inteira responsabilidade dos respectivos arrematantes.

9.11. A licitante arrematante deve se atentar com o transporte, carregamento, cortes e demais serviços a serem realizados para a retirada do lote adquirido.

9.12. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega do (s) mesmo (s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago;

9.13. Uma vez integralizado o pagamento, A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (s) arrematado (s) e não retirado (s) dentro do prazo a que se refere o item nº. 10;

10. RETIRADA E DESMONTE DOS BENS

10.1. Após a homologação do resultado do leilão, a empresa terá 10 dias para apresentar a (s) empresa (s) e profissional (s) que serão responsáveis pelo desmonte conforme item 10.13 e, assim, começa a contar o prazo de 15 dias para que a arrematante apresente seu plano de trabalho para desmontagem dos itens elencados no leilão. O plano de trabalho a ser desenvolvido deve ser acompanhado de cronograma das atividades, sendo que os serviços de desmontagem devem ser divididos em duas etapas: a primeira etapa corresponde ao desmonte das estruturas que interferem no traçado ferroviário do projeto Moegão e não deve demorar mais do que 60 dias para estarem concluídas, com a liberação da área para execução das obras; para segunda etapa serão disponibilizados mais 120 dias para que ocorra a completa execução dos serviços de desmontagem e retirada dos materiais. Assim,

Assinatura Avançada realizada por: **Gustavo Wagnitz Fanha (XXX.020.189-XX)** em 06/10/2026 16:47. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:43. Demais assinaturas na folha 16a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fc5e78a8def6881695f22d330f1a548**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 3

quando da desmontagem o leiloeiro irá agendar ato de retirada com o arrematante, devendo apresentar a Nota Fiscal de Venda em Leilão. O não comparecimento na (s) data (s) e dia (s) acertado (s), incorrerá em pagamento de estadia de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia.

10.2. A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações online, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro;

10.3. Cabe destacar que os bens a serem retirados, atualmente encontram-se instalados.

10.4. Após o leilão, a empresa arrematante deverá aprovar seu plano de trabalho com detalhamento da sequência de desmontagem, dos equipamentos e equipes que serão empregados. A arrematante deverá manter a validade da sua proposta durante todo o cumprimento dos prazos previstos nesse termo de referência, não podendo alegar qualquer desconhecimento das condições estipuladas.

10.5. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens", também assinará o "Termo de Compromisso/Responsabilidade", referente à habilitação legal para transporte e destinação dos mesmos;

10.6. Todos os serviços de desmontagem devem preceder de registro fotográfico antes e depois das intervenções. Adicionalmente a retirada das cargas deverá ser registrada em relatórios fotográficos dos caminhões carregados, em que seja possível identificar o horário, localização e placa dos caminhões utilizados.

10.7. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida;

10.8. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada na totalidade;

10.9. Deve-se observar rigorosamente as normas regulamentadoras aplicáveis, incluindo:

10.9.1. NR-12: Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos, com especial atenção à proteção e ao isolamento de partes móveis durante o desmonte;

10.9.2. NR-6: Equipamentos de Proteção Individual (EPI), que especifica os tipos de EPIs obrigatórios para as atividades de desmonte, içamento e movimentação de peças, além de cuidados específicos para áreas com risco de poeira inflamável;

Assinatura Avançada realizada por: **Gustavo Wagnitz Fanha (XXX.020.189-XX)** em 06/10/2026 16:47. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:43. Demais assinaturas na folha 16a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fc5e78a8def6881695f22d330f1a548**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 3

10.9.3. NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, com foco na organização do canteiro de trabalho, no controle de acesso e na sinalização em área portuária;

10.9.4. NR-35: Trabalho em Altura, abrangendo os requisitos de segurança para içamento e desmonte de equipamentos elevados, incluindo treinamento dos trabalhadores e utilização de linhas de vida e ancoragem.

10.9.5. Antes do início dos serviços deverá apresentar à Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho da APPA, seus Planos e Programas, sendo que se faz necessário conhecer e atender todos os procedimentos, exigências e requisitos estabelecidos nos regulamentos publicados pela APPA, bem como demais procedimentos existentes e disponíveis no site da Portos do Paraná, conforme https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Procedimentos-do-Sistema-de-Gestao-Integrado

10.10. A empresa contratada deverá apresentar um Plano de Trabalho Detalhado contendo todas as etapas e procedimentos de desmonte, além de um Plano de Gerenciamento de Riscos específico para as atividades em área portuária em operação, considerando fatores como o controle de poeira de granéis e a proximidade de operações simultâneas no corredor de exportação. Também é necessária a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por um Engenheiro, que deverá ser submetida à APPA pelo e-mail gustavow.fanha@appa.pr.gov.br para análise e autorização formal do início dos serviços.

10.11. Previamente ao início dos serviços de desmontagem a executora das atividades deverá comprovar a posse de um Seguro de Responsabilidade Civil específico para atividades do desmonte a ser realizado, cobrindo quaisquer danos causados a terceiros, estruturas adjacentes e instalações portuárias durante a execução dos trabalhos. O seguro deve prever uma cobertura de no mínimo igual o valor do lance vencedor do leilão. A contratada é integralmente responsável por eventuais incidentes ou danos decorrentes das operações de desmontagem.

10.12. Ressaltamos: O desmonte será realizado em setores que estão inseridos em áreas adjacentes do denominado corredor de exportação do Porto de Paranaguá, o qual permanecerá em operação.
E considerando que os serviços de desmontagem irão exigir conhecimento técnico da empresa que irá realizar os serviços, é necessário que a empresa a ser contratada para os serviços de desmontagens possua atestado de capacidade técnica compatível para garantir a execução segura e eficiente dos serviços.

10.13. No que se refere à qualificação do profissional técnico que irá supervisionar a execução dos serviços e da empresa executante dos serviços de desmontagem, deverá ser apresentada comprovação de capacidade técnica profissional e operacional (empresa) através de atestado (s) técnico (s) de execução de serviços similares, o que pode ser entendidos por:

- Montagem/desmontagem de correias transportadoras;
- Montagem/desmontagem de estruturas metálicas;

Assinatura Avançada realizada por: **Gustavo Wagnitz Fanha (XXX.020.189-XX)** em 06/10/2026 16:47. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:43. Demais assinaturas na folha 16a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fc5e78a8def6881695f22d330f1a548**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 3

Deverá ser indicado ao menos um engenheiro civil ou mecânico com as devidas comprovações de capacidade técnica profissional e que deverão fazer parte da equipe das atividades, emitindo as anotações de responsabilidade técnicas (ARTs) dos planos de trabalho e execução das atividades.

Deverá também fazer parte da equipe um técnico de segurança, que realizará o acompanhamento integral dos serviços.

10.14. Todos os trabalhadores que tiverem que acessar as instalações portuárias deverão se submeter ao processo de integração e credenciamento da Portos do Paraná.

10.15. Os veículos e equipamentos, além de seus operadores, deverão possuir cadastro junto à Autoridade Portuária previamente ao acesso às áreas.

10.16. A empresa deverá utilizar equipamentos específicos que evitem o risco de explosões, quedas de materiais e tomar cuidados rigorosos no içamento das peças para não comprometer as estruturas adjacentes. Além disso, para operar em área alfandegada do porto, é obrigatório que a empresa realize o cadastro prévio de todas as pessoas e veículos que acessarão a área, assegurando o controle e a segurança das operações portuárias.

Todos os trabalhos terão o rigoroso acompanhamento da equipe de segurança do trabalho da Portos do Paraná.

10.17. Segue juntamente a esse termo de referência algumas pranchas de projeto que podem auxiliam a identificação dos locais para desmontagem e mensuração de áreas, entretanto, todas as condições atuais, posicionamento e estado das estruturas e equipamentos devem ser avaliados na visita técnica de campo.

10.18. É importante destacar que as estruturas e equipamentos que serão desmontados deverão ser descomissionados e desligados das estruturas e demais equipamentos que não fazem parte do leilão.

10.18.1. No caso de existir nos equipamentos restos de produtos da operação (farelo, milho, soja) ou óleos, esses deverão ter a adequada destinação final pela arrematante.

10.18.2. Complementarmente à desmontagem, todos os resíduos gerados pelos serviços como telhas quebradas, peças de estruturas e restos de materiais de construção civil deverão ter a adequada destinação final a cargo da arrematante.

10.19. Todos os custos envolvidos com os serviços de desmontagem dos equipamentos e estruturas, transporte, mão de obra, equipamentos, materiais, tempo ocioso e imprevistos, serão arcados e de responsabilidade exclusiva da arrematante do leilão, devendo estar previsto na formação de preços do seu lance.

10.20. É importante elencar algumas etapas mínimas esperadas e os prazos desde o arremate do leilão até completa retirada dos materiais e término dos serviços de desmontagem para que a arrematante se organize e considere em sua proposta.

Assinatura Avançada realizada por: **Gustavo Wagnitz Fanha (XXX.020.189-XX)** em 06/10/2026 16:47. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:43. Demais assinaturas na folha 16a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fc5e78a8def6881695f22d330f1a548**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 3

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	**DURAÇÃO (DIAS)**
Realização do leilão e apresentação dos documentos de habilitação	1 dia
Apresentação da capacitação técnica operacional (empresa) e do profissional que irão realizar a desmontagem	10 dias para apresentação da documentação após a homologação do resultado
Apresentação do plano de trabalho	15 dias para apresentação do plano de trabalho após a aprovação do profissional e empresa
Serviços de desmontagem e retirada dos materiais*	60 dias para desmontagem das estruturas que interferem no traçado ferroviário do projeto moegão (tombadores, sua edificação e entorno) e mais 120 dias para completa execução dos serviços de desmontagem e retirada dos materiais
*A priorização dos setores a serem desmontados/demolidos e a data de efetiva liberação para início dos serviços será fruto alinhamento entre a APPA e a ARREMATANTE durante a elaboração do plano de trabalho.	

11. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE E DO COMITENTE

11.1. Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para emissão da nota de venda em leilão.

11.2. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação, bem como ficará sujeito as sanções (art. 418 do CCB), independente da interpelação judicial ou extrajudicial.

11.3. Fica reservado ao comitente, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação;

11.4. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, qual seja, http://www.portosdoparana.pr.gov.br, bem como na página oficial do leiloeiro a ser contratado.

11.8. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas

11.9. Os impostos decorrentes do Leilão, inclusive ICMS, incidentes sobre a arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusivamente dos licitantes compradores, que serão recolhidos pelo Leiloeiro Oficial Público à Receita Estadual, conforme Art. 18 Inciso VIII da Lei Estadual 11.580/96;

11.11. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

Assinatura Avançada realizada por: **Gustavo Wagnitz Fanha (XXX.020.189-XX)** em 06/10/2026 16:47. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:43. Demais assinaturas na folha 16a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fc5e78a8def6881695f22d330f1a548**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 3

11.12. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA se reserva o direito de revogar ao anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo.

11.13. O Leiloeiro efetuará em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à realização do leilão a prestação de contas do certame, mediante relatório devidamente comprovado pelas respectivas notas de arrematação, sendo que o repasse dos valores obtidos com a arrematação, em favor da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, será realizado através de depósito bancário em conta indicada pela APPA, no decurso dos 05 (cinco) dias seguintes.

12. SUSTENTABILIDADE

12.1. A arrematante do leilão deve cumprir, ou incluir nas cláusulas dos contratos com as empresas envolvidas nas atividades, aos termos do art. 49 do decreto estadual nº 4993, de 2016, o qual determina as seguintes práticas de sustentabilidade a serem adotadas:

Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Realização de um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do decreto estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos; e

Previsão de destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

13. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

13.1. Não se tratasse de serviço comum, considerando ser um serviço que exige conhecimentos técnicos de engenharia para o correto dimensionamento dos serviços e ações de controle para completa desmontagem e/ou demolição das estruturas e itens listados.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É permitida a subcontratação dos serviços de desmontagem e demolição, transporte, destinação e outros necessárias para boa execução dos serviços. Cabe destacar que no caso de subcontratação dos serviços de desmontagem, deverá ser apresentada à capacitação técnica conforme item 10.14. do presente Termo de Referência.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. Não se aplica.

Assinatura Avançada realizada por: **Gustavo Wagnitz Fanha (XXX.020.189-XX)** em 06/10/2026 16:47. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:43. Demais assinaturas na folha 16a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fc5e78a8def6881695f22d330f1a548**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 3

16. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. Empreitada por preço global.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Não se aplica.

18. MATRIZ DE RISCO.

18.1. Não se trata de contratação de serviços, mas da oferta de leilão. Diferentemente de contratação de obras e serviços, não haverá pagamentos a serem realizados pela APPA ao vencedor do leilão, e sim ao contrário, o pagamento será realizado pelo arrematante a APPA. Assim, a cláusula de matriz de riscos e alocação de responsabilidades não é obrigatória e será dispensada em função da viabilidade de tratamento dos riscos envolvidos diretamente no instrumento contratual, que definirá os riscos e responsabilidades das partes.

Paranaguá, 05 de outubro de 2026.

Membro Das Gerências Financeira E Contábil:

Josiel Silva de lima, Matrícula 9825.

Membro Da Gerência De Administração:

Juliano De Souza Neves Da Silva, Matrícula 2145.

Membro Da Diretoria De Meio Ambiente:

Andrea Almeida Lopes De Deus, Matrícula 2069.

Membro Da Diretoria De Engenharia E Manutenção:

Edson Kyoharu Wakiuchi, Matrícula 1319.

Membro auxiliar Da Diretoria De Engenharia E Manutenção No Processo:

Gustavo Madalozo Laffitte, Matrícula 2182.

Gustavo Wagnitz Fanha, Matrícula 9843.

Presidente da CPDA.

PORTOS DO PARANÁ

Assinatura Avançada realizada por: **Gustavo Wagnitz Fanha (XXX.020.189-XX)** em 06/10/2026 16:47. Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:43. Demais assinaturas na folha 16a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fc5e78a8def6881695f22d330f1a548**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16a
Mov. 3

Documento: **Anexo1_Edital_TR_Alienacao_bens_obra_Moegao_05_10_26.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gustavo Wagnitz Fanha (XXX.020.189-XX)** em 06/10/2026 16:47 Local: APPA/DAF, **Edson Kyoharu Wakiuchi (XXX.530.009-XX)** em 06/10/2026 17:36 Local: APPA/CPDA, **Josiel Silva de Lima (XXX.076.349-XX)** em 08/10/2026 11:09 Local: APPA/CPDA, **Juliano de Souza Neves da Silva (XXX.788.039-XX)** em 08/10/2026 14:42 Local: APPA/CPDA, **Andrea Almeida Lopes de Deus (XXX.742.377-XX)** em 09/10/2026 16:26 Local: APPA/CPDA.

Assinatura Simples realizada por: **Gustavo Madalozo Laffitte (XXX.236.299-XX)** em 09/10/2026 15:00 Local: APPA/DEM.

Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:43.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

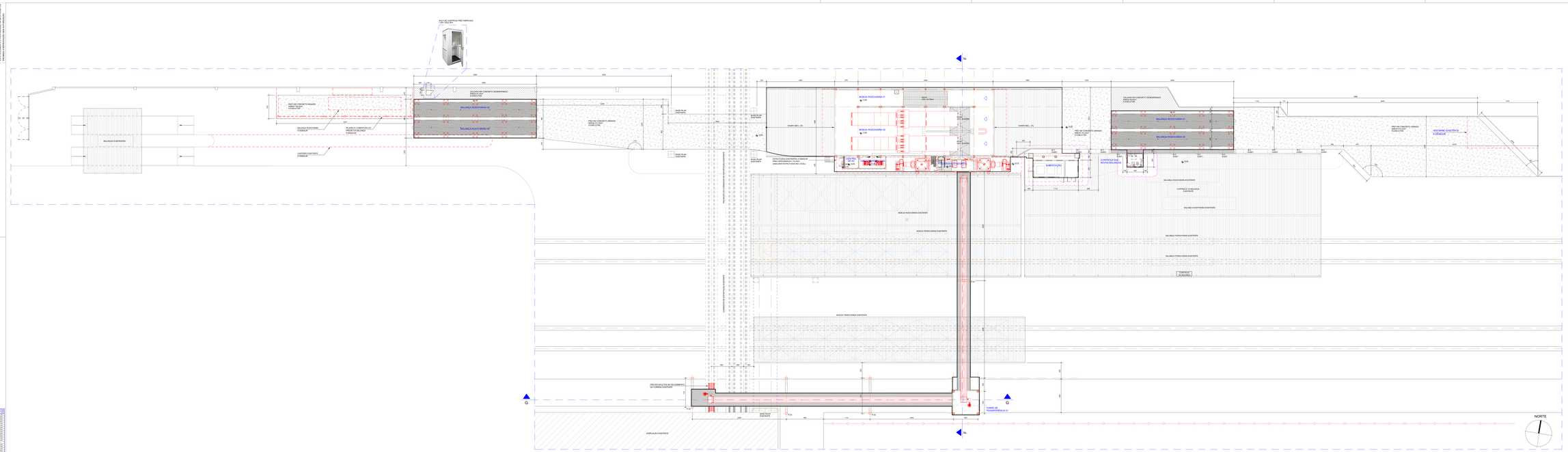
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 5

ANEXO III

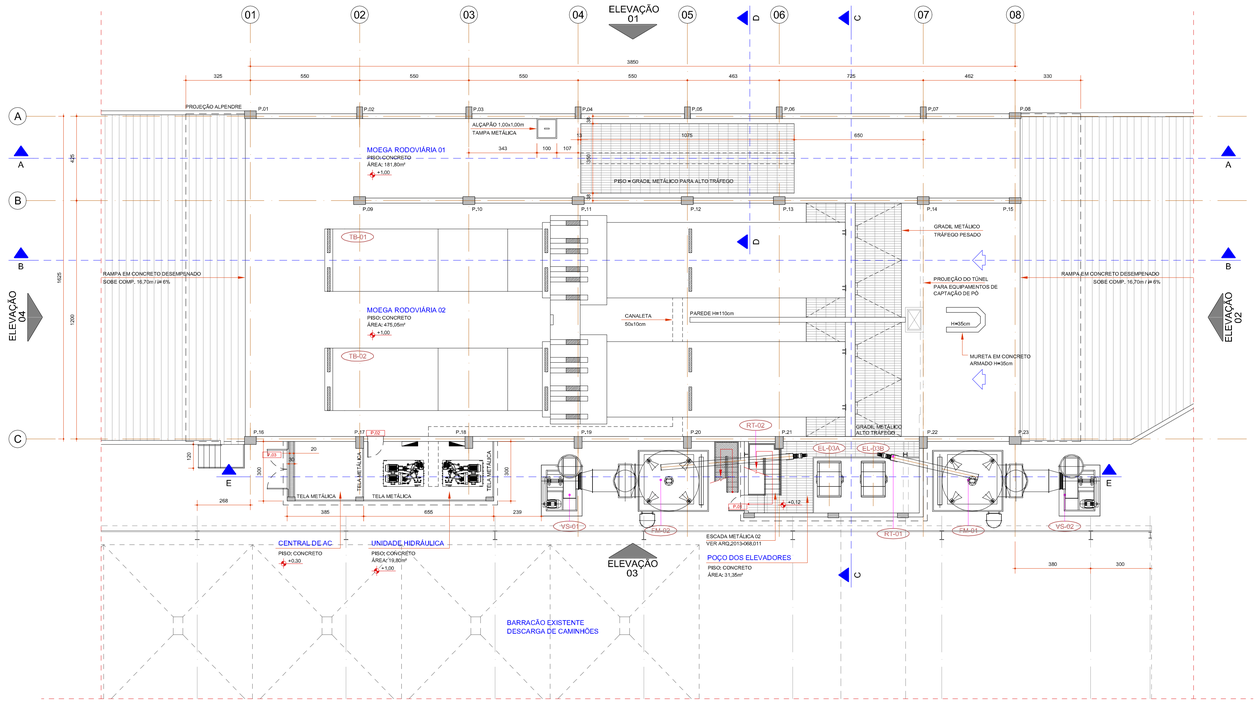
PROJETOS DE REFERÊNCIA

Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1b3adb4e6c605f377e575c113ad96737**

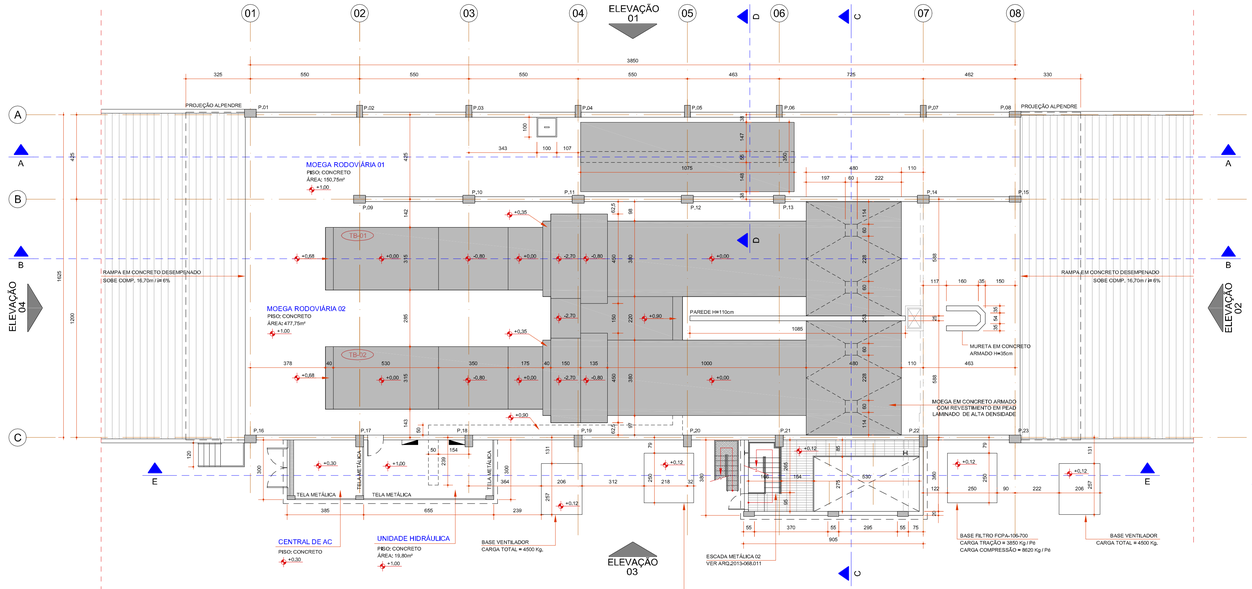

CASA DE CONTROLE PRÉ FABRICADA
(VER DETALHE)
CALÇADA EM CONCRETO DESEMPENADO
E ESCALA (VER DETALHE)
BALANÇA RODOVIÁRIA 01
BALANÇA RODOVIÁRIA 02
PISO EM CONCRETO ARMADO
VASSOURADO
E ESCALA (VER DETALHE)
BALANÇA RODOVIÁRIA
E ESCALA (VER DETALHE)
PILARETE E CORTINA EM
CONCRETO ARMADO
E ESCALA (VER DETALHE)
CANTEIRO EXISTENTE
E ESCALA
BALANÇA EXISTENTE
MOEGA RODOVIÁRIA 01
MOEGA RODOVIÁRIA 02
MOEGA
(VER DETALHE)
TOMBADOR
(VER DETALHE)
TOMBADOR
(VER DETALHE)
TOMBADOR

ESTE DOCUMENTO É PROPRIEDADE DA MPS PROJETOS
PROIBIDA A REPRODUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO
Fls. 27
Mod. 5
PROCESSO DO PROJETO

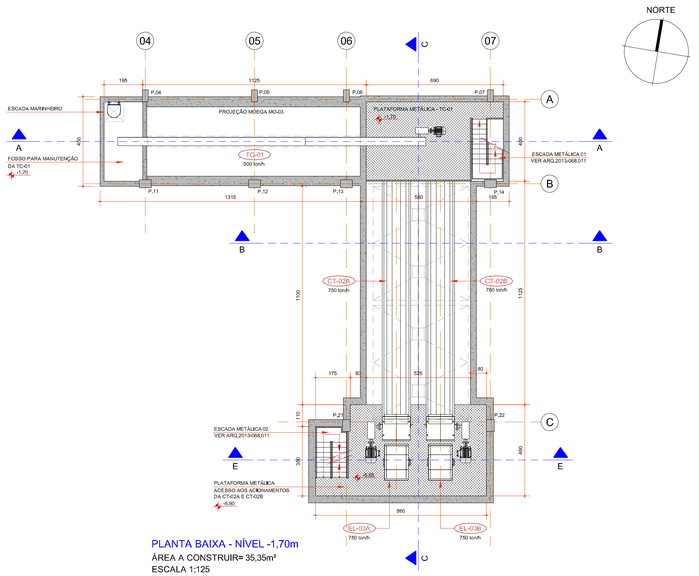


PLANTA BAIXA - NÍVEL +1,00m
ÁREA A CONSTRUIR= 708,90m²
ESCALA 1:125

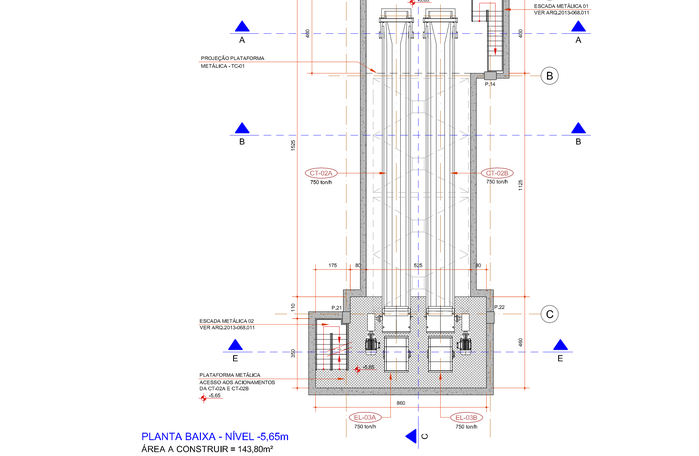


PLANTA BAIXA FURAÇÃO - NÍVEL +1,00m / BASE DE EQUIPAMENTOS
ESCALA 1:125

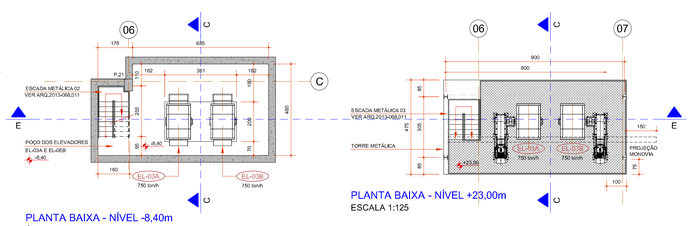
CONVENÇÃO PEÇA	Desenho	QTDE	peso (cm)
01	01	1	0,1000
02	02	1	0,1000
03	03	1	0,4000
04	04	1	0,2000
05	05	1	0,1000
06	06	1	0,1000
07	07	1	0,2000
08	08	1	0,1000
09	09	1	0,1000
10	10	1	0,1000
11	11	1	0,1000
12	12	1	0,1000
13	13	1	0,1000
14	14	1	0,1000
15	15	1	0,1000
16	16	1	0,1000
17	17	1	0,1000
18	18	1	0,1000
19	19	1	0,1000
20	20	1	0,1000
21	21	1	0,1000
22	22	1	0,1000
23	23	1	0,1000
24	24	1	0,1000
25	25	1	0,1000
26	26	1	0,1000
27	27	1	0,2000
28	28	1	0,1000
29	29	1	0,1000
30	30	1	0,4000
31	31	1	0,1000
32	32	1	0,1000
33	33	1	0,1000
34	34	1	0,1000
35	35	1	0,1000
36	36	1	0,1000
37	37	1	0,2000
38	38	1	0,1000
39	39	1	0,1000
40	40	1	0,1000
41	41	1	0,1000
42	42	1	0,1000
43	43	1	0,1000
44	44	1	0,1000
45	45	1	0,1000
46	46	1	0,1000
47	47	1	0,1000
48	48	1	0,1000
49	49	1	0,1000
50	50	1	0,1000
51	51	1	0,1000
52	52	1	0,1000
53	53	1	0,1000
54	54	1	0,1000
55	55	1	0,1000
56	56	1	0,1000
57	57	1	0,1000
58	58	1	0,1000
59	59	1	0,1000
60	60	1	0,1000
61	61	1	0,1000
62	62	1	0,1000
63	63	1	0,1000
64	64	1	0,1000
65	65	1	0,1000
66	66	1	0,1000
67	67	1	0,1000
68	68	1	0,1000
69	69	1	0,1000
70	70	1	0,1000
71	71	1	0,1000
72	72	1	0,1000
73	73	1	0,1000
74	74	1	0,1000
75	75	1	0,1000
76	76	1	0,1000
77	77	1	0,1000
78	78	1	0,1000
79	79	1	0,1000
80	80	1	0,1000
81	81	1	0,1000
82	82	1	0,1000
83	83	1	0,1000
84	84	1	0,1000
85	85	1	0,1000
86	86	1	0,1000
87	87	1	0,1000
88	88	1	0,1000
89	89	1	0,1000
90	90	1	0,1000
91	91	1	0,1000
92	92	1	0,1000
93	93	1	0,1000
94	94	1	0,1000
95	95	1	0,1000
96	96	1	0,1000
97	97	1	0,1000
98	98	1	0,1000
99	99	1	0,1000
100	100	1	0,1000
101	101	1	0,1000
102	102	1	0,1000
103	103	1	0,1000
104	104	1	0,1000
105	105	1	0,1000
106	106	1	0,1000
107	107	1	0,1000
108	108	1	0,1000
109	109	1	0,1000
110	110	1	0,1000
111	111	1	0,1000
112	112	1	0,1000
113	113	1	0,1000
114	114	1	0,1000
115	115	1	0,1000
116	116	1	0,1000
117	117	1	0,1000
118	118	1	0,1000
119	119	1	0,1000
120	120	1	0,1000
121	121	1	0,1000
122	122	1	0,1000
123	123	1	0,1000
124	124	1	0,1000
125	125	1	0,1000
126	126	1	0,1000
127	127	1	0,1000
128	128	1	0,1000
129	129	1	0,1000
130	130	1	0,1000
131	131	1	0,1000
132	132	1	0,1000
133	133	1	0,1000
134	134	1	0,1000
135	135	1	0,1000
136	136	1	0,1000
137	137	1	0,1000
138	138	1	0,1000
139	139	1	0,1000
140	140	1	0,1000
141	141	1	0,1000
142	142	1	0,1000
143	143	1	0,1000
144	144	1	0,1000
145	145	1	0,1000
146	146	1	0,1000
147	147	1	0,1000
148	148	1	0,1000
149	149	1	0,1000
150	150	1	0,1000
151	151	1	0,1000
152	152	1	0,1000
153	153	1	0,1000
154	154	1	0,1000
155	155	1	0,1000
156	156	1	0,1000
157	157	1	0,1000
158	158	1	0,1000
159	159	1	0,1000
160	160	1	0,1000
161	161	1	0,1000
162	162	1	0,1000
163	163	1	0,1000
164	164	1	0,1000
165	165	1	0,1000
166	166	1	0,1000
167	167	1	0,1000
168	168	1	0,1000
169	169	1	0,1000
170	170	1	0,1000
171	171	1	0,1000
172	172	1	0,1000
173	173	1	0,1000
174	174	1	0,1000
175	175	1	0,1000
176	176	1	0,1000
177	177	1	0,1000
178	178	1	0,1000
179	179	1	0,1000
180	180	1	0,1000
181	181	1	0,1000
182	182	1	0,1000
183	183	1	0,1000
184	184	1	0,1000
185	185	1	0,1000
186	186	1	0,1000
187	187	1	0,1000
188	188	1	0,1000
189	189	1	0,1000
190	190	1	0,1000
191	191	1	0,1000
192	192	1	0,1000
193	193	1	0,1000
194	194	1	0,1000
195	195	1	0,1000
196	196	1	0,1000
197	197	1	0,1000
198	198	1	0,1000
199	199	1	0,1000
200	200	1	0,1000
201	201	1	0,1000
202	202	1	0,1000
203	203	1	0,1000
204	204	1	0,1000



PLANTA BAIXA - NÍVEL -1,70m
ÁREA A CONSTRUIR= 35,35m²
ESCALA 1:125



PLANTA BAIXA - NÍVEL -5,65m
ÁREA A CONSTRUIR = 143,80m²
ESCALA 1:125



PLANTA BAIXA - NÍVEL -8,40m
ÁREA A CONSTRUIR = 47,36m²
ESCALA 1:125

PLANTA BAIXA - NÍVEL +23,00m
ESCALA 1:125

NOTAS

- TODOS OS NÍVEIS ESTÃO INDICADOS EM METROS E TODAS AS COTAS EM CENTÍMETROS, EXCETO INDICADO AO CONTRÁRIO.

- TODOS OS PROJETOS DEVEM SER EXECUTADOS EM CONJUNTO COM AS OUTRAS DISCIPLINAS, QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE AOS AUTORES DOS PROJETOS.

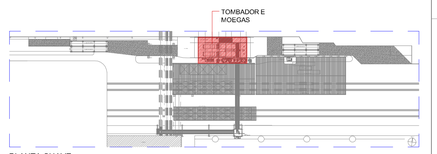
LEGENDA CIVIL

- BLOCOS CERÂMICOS 14x19x29cm
- ESTRUTURA DE CONCRETO
- ABERTURAS NO CONCRETO
- GRADIL METÁLICO PARA TRÁFEGO PESADO

RELAÇÃO DE ESQUADRIAS

P.01.01 — TIPO DE ESQUADRIA / NÚMERO DA ESQUADRIA PRÉDIO
J.05.01 — TIPO DE ESQUADRIA PRÉDIO / NÚMERO DA ESQUADRIA
hp.80 — ALTURA DO PEITORIL (cm)

CÓDIGO	LARG	ALT	PEIT	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - PORTAS					
P.01	80	210	-	01	CHAPA LISA DUPLA EM ALUMÍNIO COR NATURAL
P.02	80	210	-	01	CHAPA LISA DUPLA EM ALUMÍNIO COR NATURAL
P.03	200	280	-	01	PORTA GRADIL METÁLICO COM TELA GALVANIZADA



PLANTA CHAVE
S/ ESCALA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TECNICO:

ARQ. LUI ANDRÉ APPEL
CAU-SC: A-59235-8

05	- ALTERADO SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FILTRO MANGA - DESLOCADO BASE DOS FILTROS E VENTILADORES - DESLOCADO SALA DAS UNIDADES HIDRÁULICAS E CANALETAS ELÉTRICAS	23.10.2013	MPS
04	REVISÃO GERAL	30.09.2013	MPS
03	REVISÃO DE EQUIPAMENTOS	26.09.2013	MPS
02	REVISÃO NA MOEGA 03 E NA POSIÇÃO DA UNIDADE HIDRÁULICA	23.09.2013	MPS
01	APROVADO PARA PROJETO EXECUTIVO	18.09.2013	MPS
00	EMISSÃO INICIAL	05.08.2013	MPS
Nº	DESCRIÇÃO	DATA REVISÃO	RESPONSÁVEL

QUADRO DE REVISÕES

EMITENTE:

MPS PROJETOS

RUA: 25 DE AGOSTO, 143 - BAIRRO: ITOUPAVA NORTE
CEP: 89053-300 BLUMENAU / SC - FONE: (47) 3323-5347
email: mps@mpsprojetos.com.br

NOME DO PROJETO:

IMPLANTAÇÃO DE NOVA MOEGA RODOVIÁRIA

ARQUIVO: ARQ.2013-068.003.REV05-MOEGA RODOVIÁRIA.dwg
DIMENSÕES: 1189 X 841
DATA INICIAL: 05.08.2013
DESENHO: MPS
FINALIDADE: PROJETO EXECUTIVO
ESCALA: 1:125

CLIENTE:

A.O.C.E.P.
Avenida Cel. José Lobo, nº 407
Cep: 83.203-340 - Oceanla
Fone / Fax : (41) 3425-3980
Paranaguá - Paraná.

DESCRIÇÃO:
A.O.C.E.P.
PARANAGUÁ-PR
NOVA MOEGA RODOVIÁRIA
PLANTAS BAIXAS

DISCIPLINA:
ARQUITETURA

FOLHA:
ARQ.003

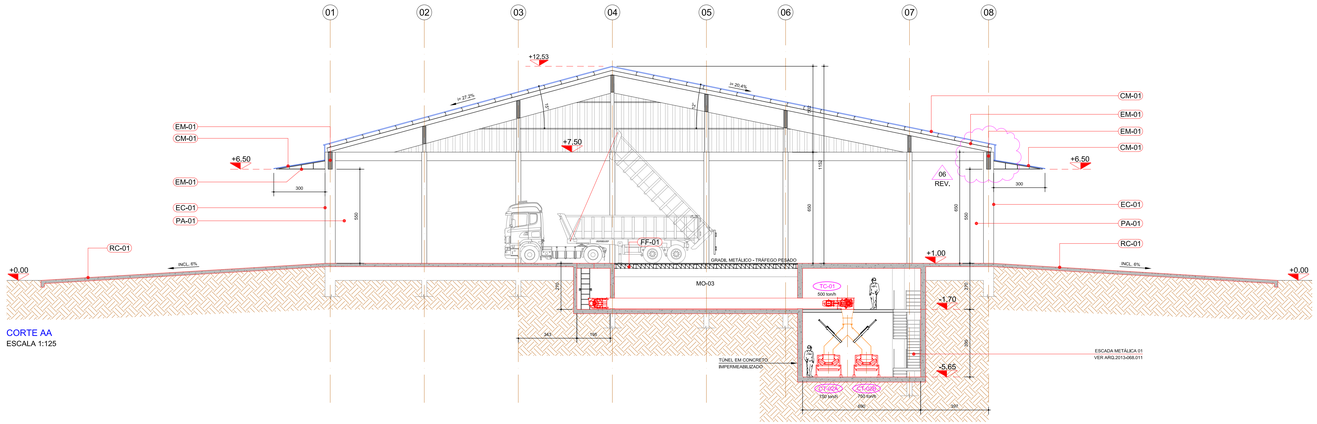
TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL, QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA AOS AUTORES DO PROJETO IMEDIATAMENTE. NÃO ESCALAR O DESENHO.

REV. 05

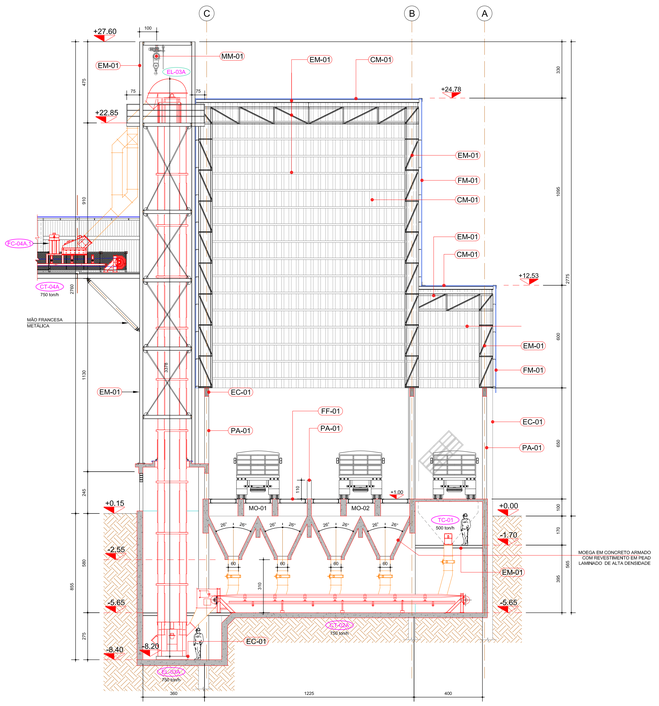
Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1b3adb4e6c605f377e575c113ad96737**

ESTE DOCUMENTO É PROPRIEDADE DA MPS PROJETOS
PROIBIDA A REPRODUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO.

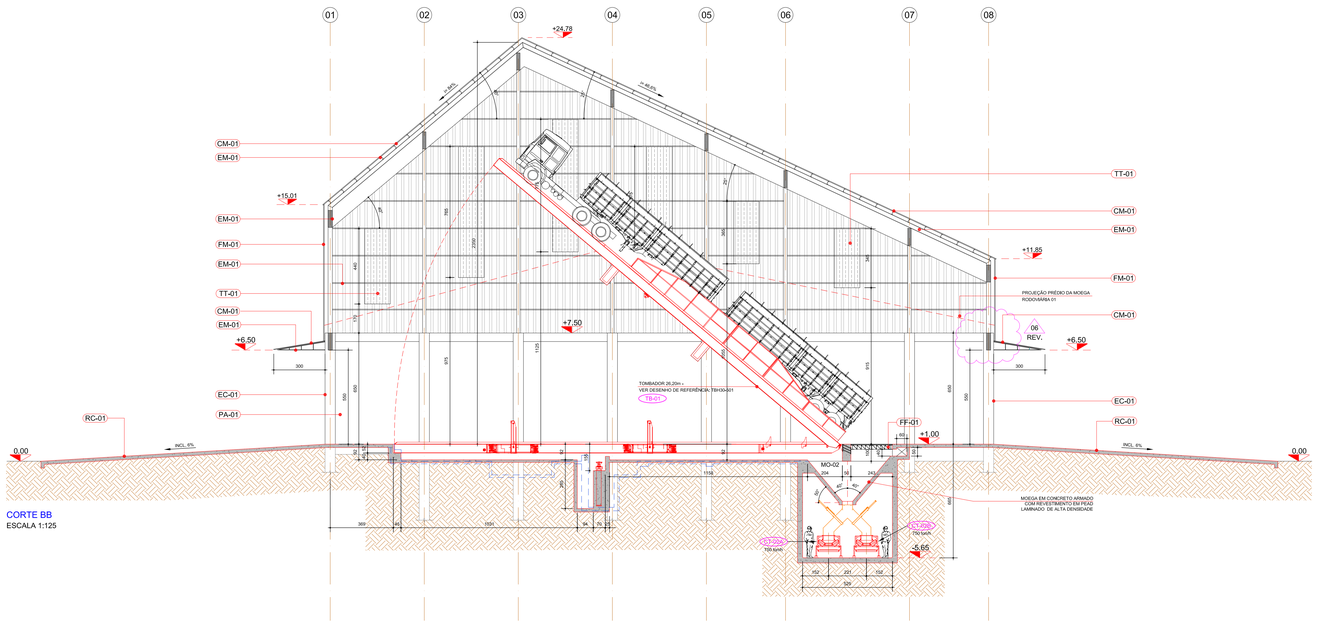
PROTOCOLO DIGITAL
Fls: 28
Mod: 3



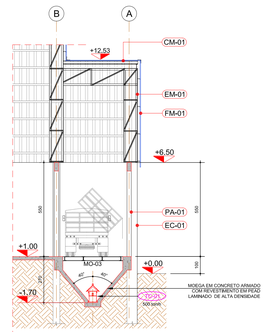
CORTE AA
ESCALA 1:125



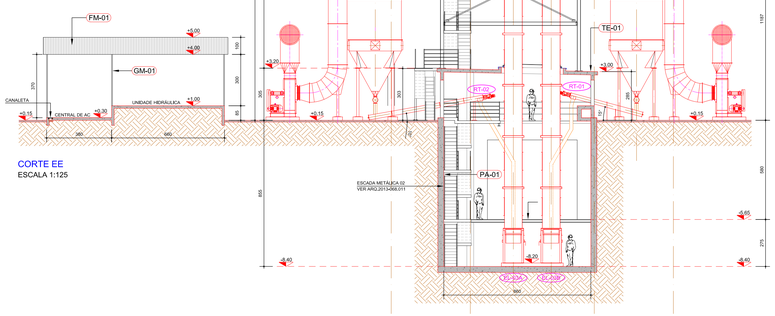
CORTE CC
ESCALA 1:125



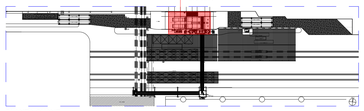
CORTE BB
ESCALA 1:125



CORTE DD
ESCALA 1:125



CORTE EE
ESCALA 1:125



PLANTA CHAVE
S/ ESCALA

NOTAS

- TODOS OS NÍVEIS ESTÃO INDICADOS EM METROS E TODAS AS COTAS EM CENTÍMETROS, EXCETO INDICADO AO CONTRÁRIO.

- TODOS OS PROJETOS DEVEM SER EXECUTADOS EM CONJUNTO COM AS OUTRAS DISCIPLINAS, QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE AOS AUTORES DOS PROJETOS.

LEGENDA CIVIL

BLOCOS CERÂMICOS 14x19x29cm

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

LEGENDA DE ACABAMENTOS:

FM-01	FECHAMENTO METÁLICO TELHA ALUZINC TRAPEZOIDAL TP-40 / 0,6mm, ALINHADO VERTICALMENTE, RECOBRIMENTO TRANSVERSAL 1 ½ ONDA.
TT-01	TELHA TRANSLÚCIDA DE POLICARBONATO esp. 2mm, INSTALAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
CM-01	COBERTURA METÁLICA TELHA ALUZINC TRAPEZOIDAL TP-40 / 0,6mm
EC-01	ESTRUTURA DE CONCRETO REBOCADO E PINTADO COM TINTA 100% ACRÍLICA (COR À DEFINIR).
EC-02	ELEMENTO DE CONCRETO VAZADO 10x10cm
PA-01	PAREDE EM ALVENARIA CERÂMICA, REBOCADA E PINTADA COM TINTA 100% ACRÍLICA.
EM-01	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO 74 MICRAS
RC-01	RAMPA EM CONCRETO ARMADO DESEMPENADO (VER ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO DE ESTRUTURAS)
TE-01	LAJE EM CONCRETO ARMADO IMPERMEABILIZADO (VER ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO DE ESTRUTURAS)
MU-01	MURO EXISTENTE
GC-01	GUARDA CORPO METÁLICO H=110cm
GM-01	TELA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO, 2,5 x 2,5cm - PINTURA COR ALUMÍNIO
MM-01	MONOVIA METÁLICA (CARGA À DEFINIR COM O FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO)
FF-01	FLEX FLAP (CAPTORES DE PÓ A DEFINIR COM FORNECEDOR)

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ARQ. LUI ANDRÉ APPEL
CAU-SC: A-59235-8

QUADRO DE REVISÕES

Nº	DESCRIÇÃO	DATA REVISÃO	RESPONSÁVEL
07	COMPATIBILIZAÇÃO COM TOMBADOR PILI	02.03.2016	MPS
06	ELIMINADO PILAR P.15	07.12.2015	MPS
05	INCLUSÃO DOS VENTILADORES DE ASPIRAÇÃO, CONJUNTO FILTRO MANGA	23.10.2013	MPS
04	REVISÃO GERAL	30.09.2013	MPS
03	REVISÃO DE EQUIPAMENTOS	27.09.2013	MPS
02	REVISÃO NA MOEGA 03 E NA POSIÇÃO DA UNIDADE HIDRÁULICA	23.09.2013	MPS
01	APROVADO PARA PROJETO EXECUTIVO	18.09.2013	MPS
00	EMISSÃO INICIAL	05.08.2013	MPS

EMITENTE:

MPS PROJETOS
RUA: 25 DE AGOSTO, 143 - BAIRRO: ITOUPAVA NORTE
CEP: 89053-300 BLUMENAU / SC - FONE: (47) 3323-5347
email: mps@mpsprojetos.com.br

NOME DO PROJETO:

IMPLANTAÇÃO DE NOVA MOEGA RODOVIÁRIA

ARQUIVO: ARQ.2013-068.004.REV07-MOEGA RODOVIÁRIA-CORTES.dwg
DIMENSÕES: 1189 X 841
DATA INICIAL: 05.08.2013
DESENHO: MPS
FINALIDADE: PROJETO EXECUTIVO
ESCALA: 1:125

CLIENTE:

A.O.C.E.P.
Avenida Cel. José Lobo, nº 407
Cep: 83.203-340 - Oceania
Fone / Fax : (41) 3425-3960
Paranaguá - Paraná.

DESCRIÇÃO:
A.O.C.E.P.
PARANAGUÁ-PR
NOVA MOEGA RODOVIÁRIA
CORTES

DISCIPLINA
ARQUITETURA

FOLHA:
ARQ.004

TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL, QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA AOS AUTORES DO PROJETO IMEDIATAMENTE, NÃO ESCALAR O DESENHO.

REV.
07

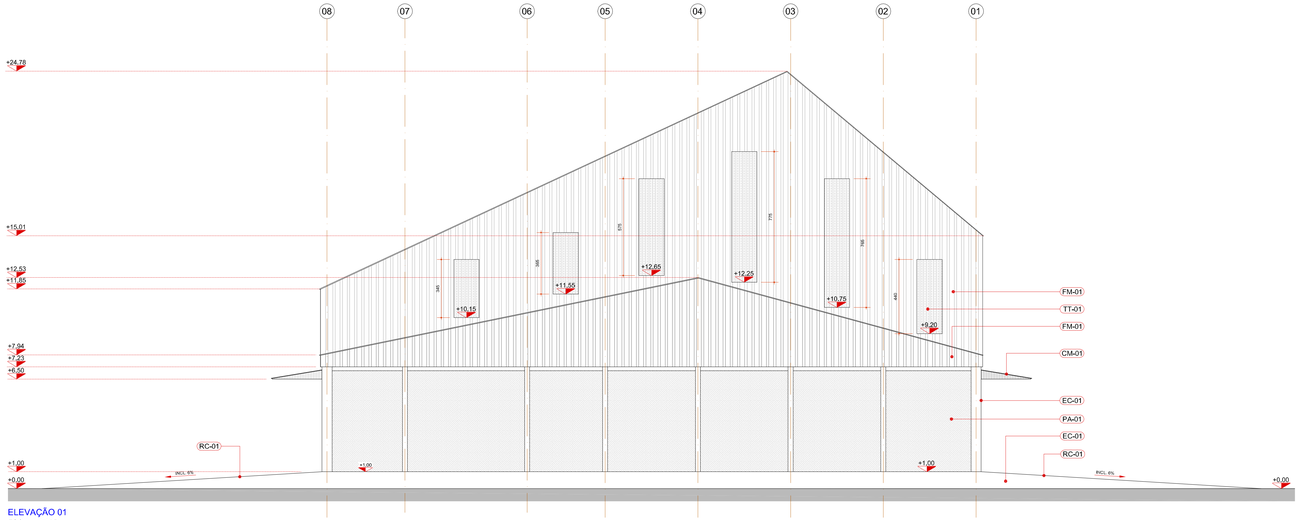
CONFIGURAÇÕES PLOTAGEM

COR	PENA	ESPESSURA
01	01	0,1250
02	02	0,1500
03	03	0,2000
04	04	0,2500
05	05	0,1250
06	06	0,1500
07	07	0,2000
08	08	0,2500
09	09	0,1250
10	10	0,1500
11	11	0,2000
12	12	0,2500
13	13	0,1250
14	14	0,1500
15	15	0,2000
16	16	0,2500
17	17	0,1250
18	18	0,1500
19	19	0,2000
20	20	0,2500
21	21	0,1250
22	22	0,1500
23	23	0,2000
24	24	0,2500
25	25	0,1250
26	26	0,1500
27	27	0,2000
28	28	0,2500
29	29	0,1250
30	30	0,1500
31	31	0,2000
32	32	0,2500
33	33	0,1250
34	34	0,1500
35	35	0,2000
36	36	0,2500
37	37	0,1250
38	38	0,1500
39	39	0,2000
40	40	0,2500
41	41	0,1250
42	42	0,1500
43	43	0,2000
44	44	0,2500
45	45	0,1250
46	46	0,1500
47	47	0,2000
48	48	0,2500
49	49	0,1250
50	50	0,1500
51	51	0,2000
52	52	0,2500
53	53	0,1250
54	54	0,1500
55	55	0,2000
56	56	0,2500
57	57	0,1250
58	58	0,1500
59	59	0,2000
60	60	0,2500
61	61	0,1250
62	62	0,1500
63	63	0,2000
64	64	0,2500
65	65	0,1250
66	66	0,1500
67	67	0,2000
68	68	0,2500
69	69	0,1250
70	70	0,1500
71	71	0,2000
72	72	0,2500
73	73	0,1250
74	74	0,1500
75	75	0,2000
76	76	0,2500
77	77	0,1250
78	78	0,1500
79	79	0,2000
80	80	0,2500
81	81	0,1250
82	82	0,1500
83	83	0,2000
84	84	0,2500
85	85	0,1250
86	86	0,1500
87	87	0,2000
88	88	0,2500
89	89	0,1250
90	90	0,1500
91	91	0,2000
92	92	0,2500
93	93	0,1250
94	94	0,1500
95	95	0,2000
96	96	0,2500
97	97	0,1250
98	98	0,1500
99	99	0,2000
100	100	0,2500
101	101	0,1250
102	102	0,1500
103	103	0,2000
104	104	0,2500
105	105	0,1250
106	106	0,1500
107	107	0,2000
108	108	0,2500
109	109	0,1250
110	110	0,1500
111	111	0,2000
112	112	0,2500
113	113	0,1250
114	114	0,1500
115	115	0,2000
116	116	0,2500
117	117	0,1250
118	118	0,1500
119	119	0,2000
120	120	0,2500
121	121	0,1250
122	122	0,1500
123	123	0,2000
124	124	0,2500
125	125	0,1250
126	126	0,1500
127	127	0,2000
128	128	0,2500
129	129	0,1250
130	130	0,1500
131	131	0,2000
132	132	0,2500
133	133	0,1250
134	134	0,1500
135	135	0,2000
136	136	0,2500
137	137	0,1250
138	138	0,1500
139	139	0,2000
140	140	0,2500
141	141	0,1250
142	142	0,1500
143	143	0,2000
144	144	0,2500
145	145	0,1250
146	146	0,1500
147	147	0,2000
148	148	0,2500
149	149	0,1250
150	150	0,1500
151	151	0,2000
152	152	0,2500
153	153	0,1250
154	154	0,1500
155	155	0,2000
156	156	0,2500
157	157	0,1250
158	158	0,1500
159	159	0,2000
160	160	0,2500
161	161	0,1250
162	162	0,1500
163	163	0,2000
164	164	0,2500
165	165	0,1250
166	166	0,1500
167	167	0,2000
168	168	0,2500
169	169	0,1250
170	170	0,1500
171	171	0,2000
172	172	0,2500
173	173	0,1250
174	174	0,1500
175	175	0,2000
176	176	0,2500
177	177	0,1250
178	178	0,1500
179	179	0,2000
180	180	0,2500
181	181	0,1250
182	182	0,1500
183	183	0,2000
184	184	0,2500
185	185	0,1250
186	186	0,1500
187	187	0,2000
188	188	0,2500
189	189	0,1250
190	190	0,1500
191	191	0,2000
192	192	0,2500
193	193	0,1250
194	194	0,1500
195	195	0,2000
196	196	0,2500
197	197	0,1250
198	198	0,1500
199	199	0,2000
200	200	0,2500
201	201	0,1250
202	202	0,1500
203	203	0,2000
204	204	0,2500
205	205	0,1250
206	206	0,1500
207	207	0,2000
208	208	0,2500
209	209	0,1250
210	210	0,1500
211	211	0,2000
212	212	0,2500
213	213	0,1250
214	214	0,1500
215	215	0,2000
216	216	0,2500
217	217	0,1250
218	218	0,1500
219	219	0,2000
220	220	0,2500
221	221	0,1250
222	222	0,1500
223	223	0,2000
224	224	0,2500
225	225	0,1250
226	226	0,1500
227	227	0,2000
228	228	0,2500
229	229	0,1250
230	230	0,1500
231	231	0,2000
232	232	0,2500
233	233	0,1250
234	234	0,1500
235	235	0,2000
236	236	0,2500
237	237	0,1250
238	238	0,1500
239	239	0,2000
240	240	0,2500
241	241	0,1250
242	242	0,1500
243	243	0,2000
244	244	0,2500
245	245	0,1250
246	246	0,1500
247	247	0,2000
248	248	0,2500
249	249	0,1250
250	250	0,1500
251	251	0,2000
252	252	0,2500
253	253	0,1250
254	254	0,1500
255	255	0,2000

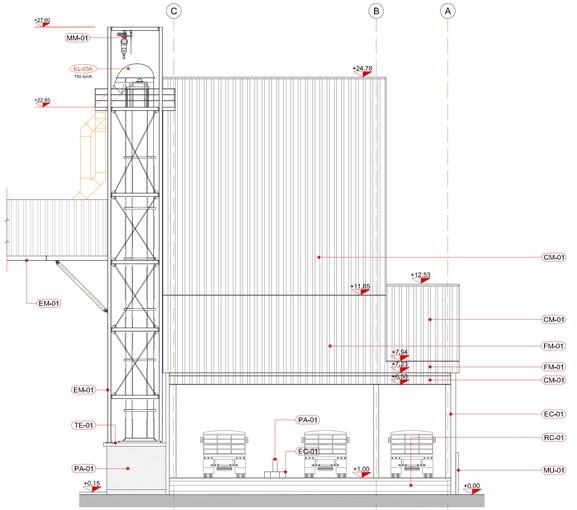
Inserido ao protocolo **20.651.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1b3adb4e6c605f377e575c113ad96737**

ESTE DOCUMENTO É PROPRIEDADE DA MPS PROJETOS
PROIBIDA A REPRODUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO.

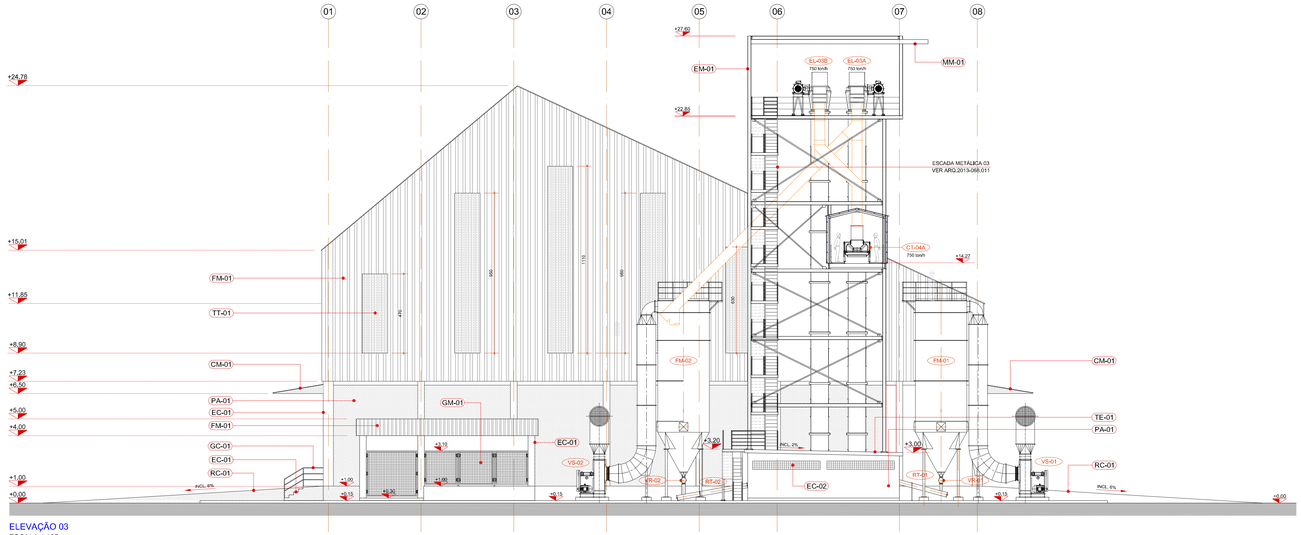
APROVADO
Fls. 29
Assin. 3
PREFEITURA DE PARANAGUÁ



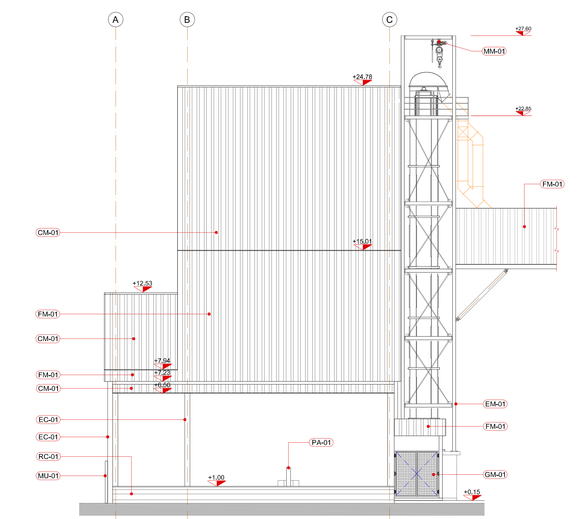
ELEVAÇÃO 01
ESCALA 1:125



ELEVAÇÃO 02
ESCALA 1:125



ELEVAÇÃO 03
ESCALA 1:125



ELEVAÇÃO 04
ESCALA 1:125

NOTAS

- TODOS OS NÍVEIS ESTÃO INDICADOS EM METROS E TODAS AS COTAS EM CENTÍMETROS, EXCETO INDICADO AO CONTRÁRIO.

- TODOS OS PROJETOS DEVEM SER EXECUTADOS EM CONJUNTO COM AS OUTRAS DISCIPLINAS, QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE AOS AUTORES DOS PROJETOS.

LEGENDA DE ELEVAÇÕES:

FM-01	FECHAMENTO METÁLICO TELHA ALUZINC TRAPEZOIDAL TP-40 / 0,6mm, ALINHADO VERTICALMENTE, RECOBRIMENTO TRANSVERSAL 1 ½ ONDA.
TT-01	TELHA TRANSLÚCIDA DE POLICARBONATO esp. 2mm, INSTALAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
CM-01	COBERTURA METÁLICA TELHA ALUZINC TRAPEZOIDAL TP-40 / 0,6mm
EC-01	ESTRUTURA DE CONCRETO REBOCADO E PINTADO COM TINTA 100% ACRÍLICA (COR A DEFINIR).
EC-02	ELEMENTO DE CONCRETO VAZADO 10x10cm
PA-01	PAREDE EM ALVENARIA CERÂMICA, REBOCADA E PINTADA COM TINTA 100% ACRÍLICA.
EM-01	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO 74 MICRAS
RC-01	RAMPA EM CONCRETO ARMADO DESEMPENADO (VER ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO DE ESTRUTURAS)
TE-01	LAJE EM CONCRETO ARMADO IMPERMEABILIZADO (VER ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO DE ESTRUTURAS)
MU-01	MURO EXISTENTE
GC-01	GUARDA CORPO METÁLICO H=110cm
GM-01	TELA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO, 2,5 x 2,5cm - PINTURA COR ALUMÍNIO
MM-01	MONOVIA METÁLICA (CARGA À DEFINIR COM O FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO)

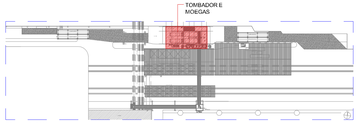
SIMBOLOGIA:

FECHAMENTO METÁLICO (ALINHADO VERTICALMENTE)

TELHA TRANSLÚCIDA

ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO

TELA METÁLICA



PLANTA CHAVE
SI ESCALA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ARQ. LUI ANDRÉ APPEL
CAU-SC: A-59235-8

QUADRO DE REVISÕES

Nº	DESCRIÇÃO	DATA REVISÃO	RESPONSÁVEL
04	- ALTERADO SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FILTRO MANGA - DESLOCADO BASE DOS FILTROS E VENTILADORES - DESLOCADO SALA DAS UNIDADES HIDRÁULICAS E CANALETAS ELÉTRICAS	20.nov.2013	MPS
03	REVISÃO GERAL	30.09.2013	MPS
02	REVISÃO NA MOEGA 03 E NA POSIÇÃO DA UNIDADE HIDRÁULICA	23.09.2013	MPS
01	APROVADO PARA PROJETO EXCUTIVO	18.09.2013	MPS
00	EMISSÃO INICIAL	05.08.2013	MPS

EMITENTE:

MPS PROJETOS

RUA: 25 DE AGOSTO, 143 - BAIRRO ITOUPAVA NORTE
CEP: 89053-300 BLUMENAU / SC - FONE: (47) 3323-5347
email: mps@mpsprojetos.com.br

NOME DO PROJETO:

IMPLANTAÇÃO DE NOVA MOEGA RODOVIÁRIA

ARQUIVO: ARQ.2013-068.005.REV04-MOEGA RODOVIÁRIA-ELEVAÇÕES.dwg
DIMENSÕES: 1189 X 841

CLIENTE:

A.O.C.E.P.

Avenida Cel. José Lobo, nº 407
Cep: 83.203-340 - Oceania
Fone / Fax : (41) 3425-3960
Paranaguá - Paraná.

DATA INICIAL: 05.08.2013
DESENHO: MPS
FINALIDADE: PROJETO EXECUTIVO
ESCALA: 1:125

DESCRIÇÃO:
A.O.C.E.P.
PARANAGUÁ-PR
NOVA MOEGA RODOVIÁRIA
ELEVAÇÕES

DISCIPLINA
ARQUITETURA

FOLHA:
ARQ.005

TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL. QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA AOS AUTORES DO PROJETO IMEDIATAMENTE. NÃO ESCALAR O DESENHO.

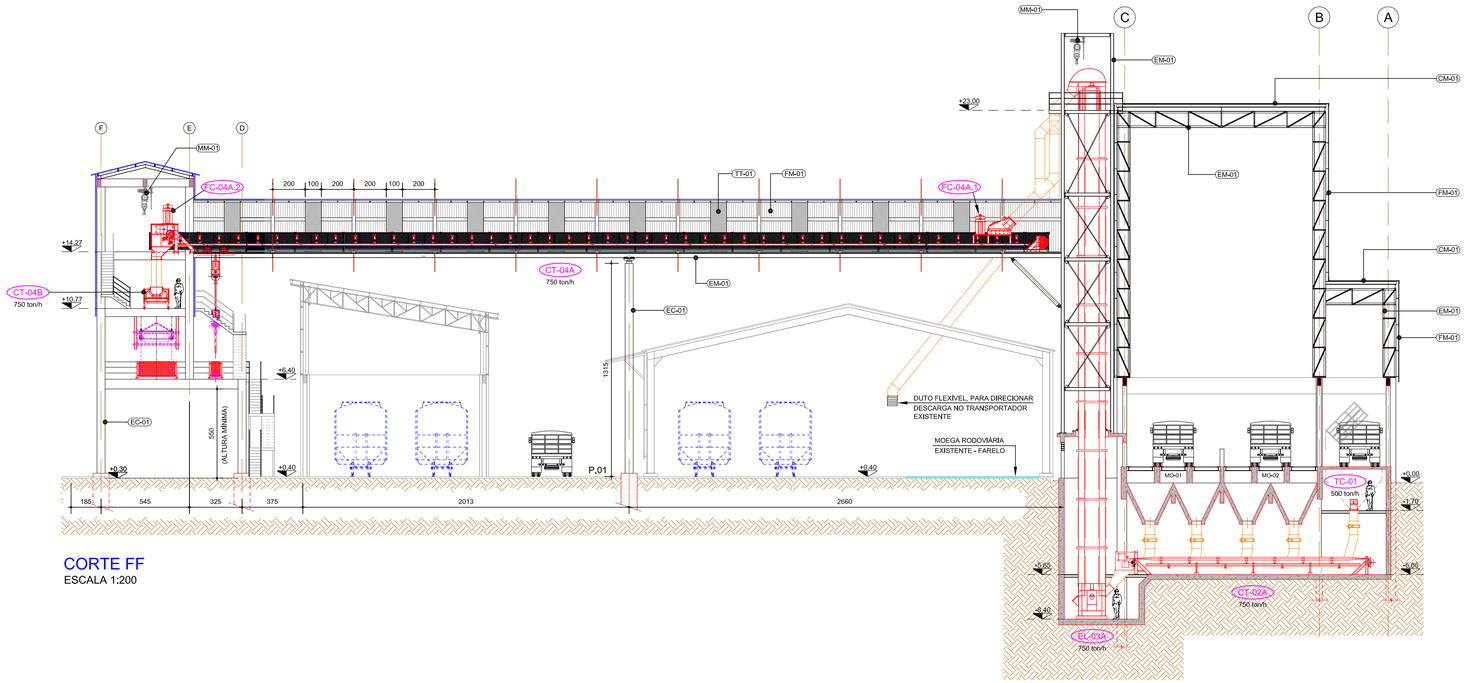
REV. 04

CONVERSÃO DE PITCHES			
COR	PENA	COR	PEN
01	01	33	33
02	02	34	34
03	03	35	35
04	04	36	36
05	05	37	37
06	06	38	38
07	07	39	39
08	08	40	40
09	09	41	41
10	10	42	42
11	11	43	43
12	12	44	44
13	13	45	45
14	14	46	46
15	15	47	47
16	16	48	48
17	17	49	49
18	18	50	50
19	19	51	51
20	20	52	52
21	21	53	53
22	22	54	54
23	23	55	55
24	24	56	56
25	25	57	57
26	26	58	58
27	27	59	59
28	28	60	60
29	29	61	61
30	30	62	62
31	31	63	63
32	32	64	64

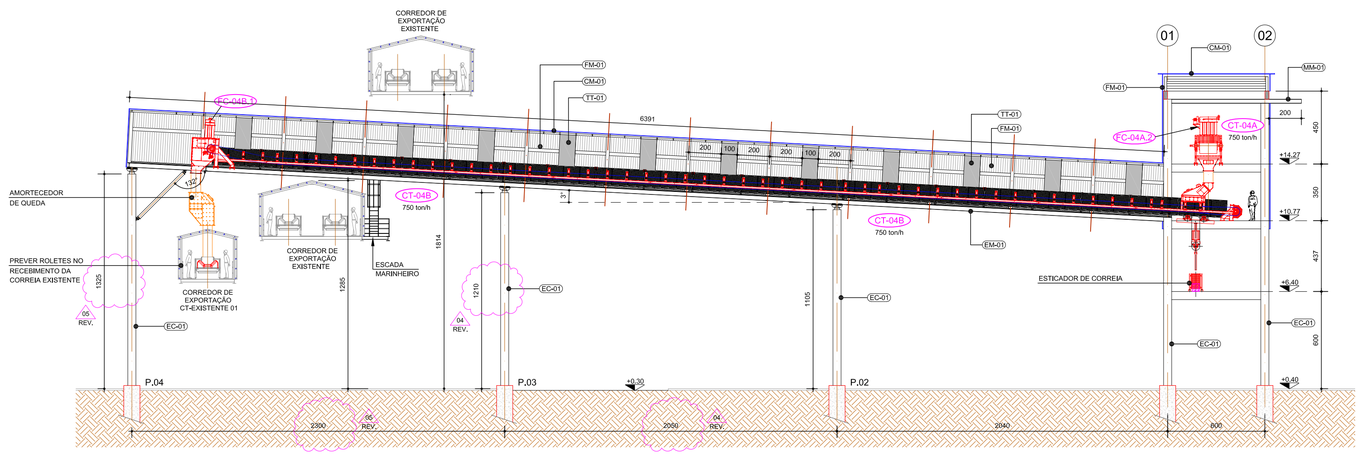
Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1b3ad0e4e6c605f377e575c113ad96737**

ESTE DOCUMENTO É PROPRIEDADE DA MPS PROJETOS
PROIBIDA A REPRODUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls: 30
Mov: 5



CORTE FF
ESCALA 1:200



CORTE GG
ESCALA 1:200

CONFIGURAÇÕES PLOTAGEM		
COR	PENA	ESP. (mm)
01	01	0,1300
02	07	0,5000
03	07	0,4000
04	07	0,2000
05	05	0,1000
06	07	0,1500
07	07	0,2000
08	08	0,1800
09	09	0,1350
10	10	0,4000
11	14	0,5000
12	12	0,1500
13	07	0,1500
20	07	—
41	07	0,1300
50	50	0,1000
51	02	0,1000
84	84	0,5000
131	07	0,3000
142	142	0,1500
154	154	0,2500
164	164	0,1500
250	250	0,2000
251	251	0,2000
252	252	0,1000
253	253	0,2000
254	254	0,1000

LEGENDA DE ACABAMENTOS:

FM-01	FECHAMENTO METÁLICO TELHA ALUZINC TRAPEZOIDAL TP-40 / 0,6mm, ALINHADO VERTICALMENTE. RECOBRIMENTO TRANSVERSAL 1 ½ ONDA.
TT-01	TELHA TRANSLÚCIDA DE POLICARBONATO esp. 2mm, INSTALAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
CM-01	COBERTURA METÁLICA TELHA ALUZINC TRAPEZOIDAL TP-40 / 0,6mm
EC-01	ESTRUTURA DE CONCRETO REBOCADO E PINTADO COM TINTA 100% ACRÍLICA (COR À DEFINIR).
EC-02	ELEMENTO DE CONCRETO VAZADO 10x10cm
PA-01	PAREDE EM ALVENARIA CERÂMICA, REBOCADA E PINTADA COM TINTA 100% ACRÍLICA.
EM-01	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO 74 MICRAS
RC-01	RAMPA EM CONCRETO ARMADO DESEMPENADO (VER ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO DE ESTRUTURAS)
TE-01	LAJE EM CONCRETO ARMADO IMPERMEABILIZADO (VER ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO DE ESTRUTURAS)
MU-01	MURO EXISTENTE
GC-01	GUARDA CORPO METÁLICO H=110cm
GM-01	TELA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO, MARCA GERDAU 2,5 x 2,5cm - PINTURA COR ALUMÍNIO
MM-01	MONOVIA METÁLICA (CARGA À DEFINIR COM O FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO)

NOTAS

- TODOS OS NÍVEIS ESTÃO INDICADOS EM METROS E TODAS AS COTAS EM CENTÍMETROS, EXCETO INDICADO AO CONTRÁRIO.

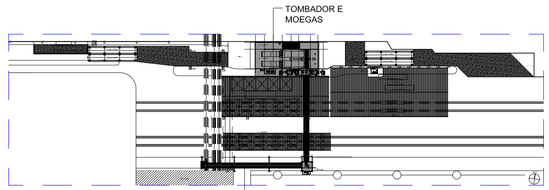
- TODOS OS PROJETOS DEVEM SER EXECUTADOS EM CONJUNTO COM AS OUTRAS DISCIPLINAS, QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE AOS AUTORES DOS PROJETOS.

- TODOS OS NÍVEIS INDICADOS DEVERÃO SER CONFERIDOS E DEVIDAMENTE LOCADOS ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, A RESPONSABILIDADE PELA CORRETA INSTALAÇÃO DE NÍVEIS E BASES DE EQUIPAMENTOS SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENCONTRADA ENTRE PROJETO E REALIDADE DEVERÁ SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE AOS AUTORES DO PROJETO. QUALQUER RETRABALHO E OU CUSTO ADICIONAL SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.

LEGENDA CIVIL

BLOCOS CERÂMICOS 14x19x29cm

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO



PLANTA CHAVE
S/ ESCALA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ARQ. LUI ANDRÉ APPEL
CAU-SC: A-59235-8

Nº	DESCRIÇÃO	DATA REVISÃO	RESPONSÁVEL
05	REPOSICIONAMENTO DO PILARE 04	28.01.2016	MPS
04	REPOSICIONAMENTO DOS PILARES 03 E 04	27.11.2015	MPS
03	REVISÃO GERAL	30.09.2013	MPS
02	REVISÃO NA MOEGA 03 E NA POSIÇÃO DA UNIDADE HIDRÁULICA	23.09.2013	MPS
01	APROVADO PARA PROJETO EXECUTIVO	18.09.2013	MPS
00	EMISSÃO INICIAL	05.08.2013	MPS

QUADRO DE REVISÕES

EMITENTE:

MPS PROJETOS

RUA: 25 DE AGOSTO, 143 - BAIRRO: ITOUPAVA NORTE
CEP: 89053-300 BLUMENAU / SC - FONE: (47) 3323-5347
email: mps@mpsprojetos.com.br

NOME DO PROJETO:

IMPLANTAÇÃO DE NOVA MOEGA RODOVIÁRIA

ARQUIVO: ARQ.2013-068.006.REV04-CORTES GERAIS.dwg

DIMENSÕES: 779x420

CLIENTE:

A.O.C.E.P.
Avenida Cel. José Lobo, nº 407
Cep: 83.203-340 - Oceania
Fone / Fax : (41) 3425-3960
Paranaguá - Paraná.

DATA INICIAL: 05.08.2013

DESENHO: MPS

FINALIDADE: PROJETO EXECUTIVO

ESCALA: 1:200

DESCRIÇÃO:
A.O.C.E.P.
PARANAGUÁ-PR
NOVA MOEGA RODOVIÁRIA
CORTE GERAIS

DISCIPLINA
ARQUITETURA

FOLHA:
ARQ.006

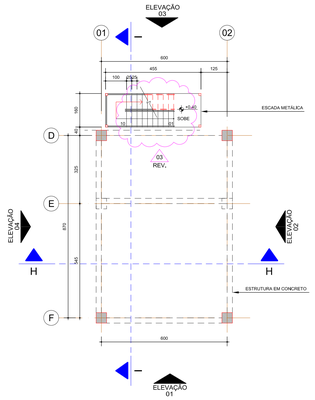
TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL, QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA AOS AUTORES DO PROJETO IMEDIATAMENTE, NÃO ESCALAR O DESENHO.

REV. 04

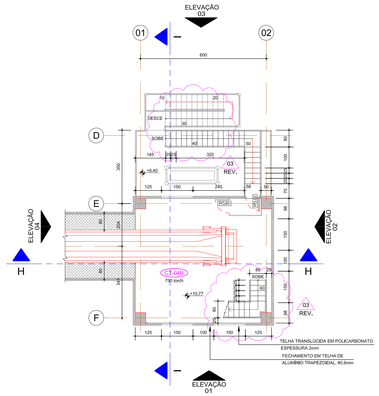
Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1b3adb4e6c605f377e575c113ad96737**

ESTE DOCUMENTO É PROPRIEDADE DA MPS PROJETOS
PROIBIDA A REPRODUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO.

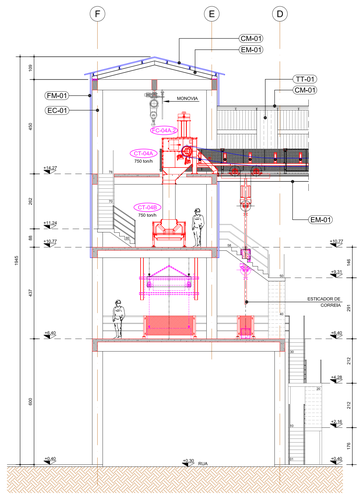
PROTOCOLO 31 Fls: 5



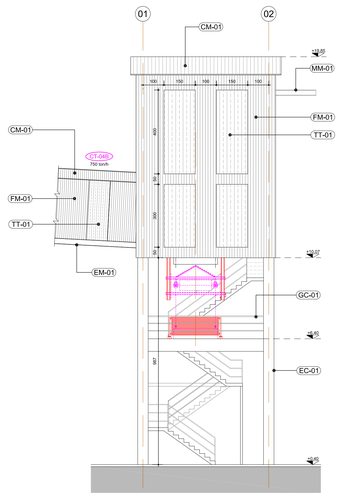
PLANTA BAIXA NÍVEL +0,30m
ESCALA 1:100



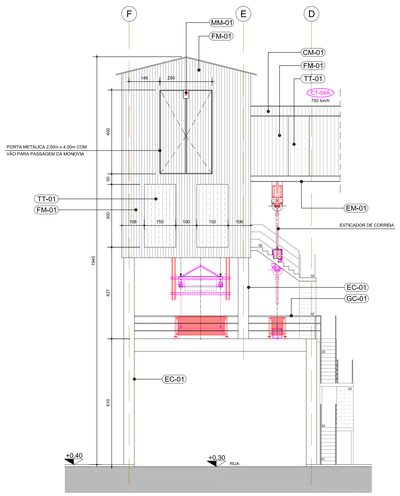
PLANTA BAIXA NÍVEL +10,77m
ESCALA 1:100



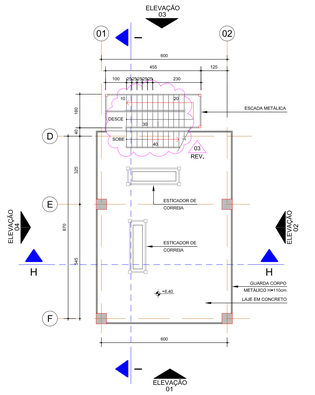
CORTE II
ESCALA 1:100



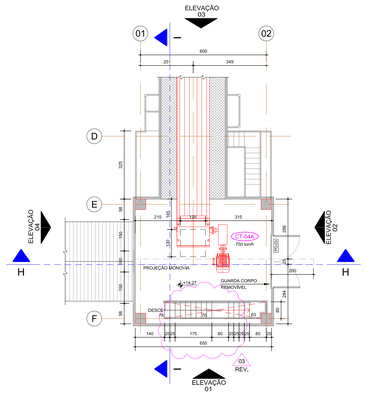
ELEVAÇÃO 01
ESCALA 1:100



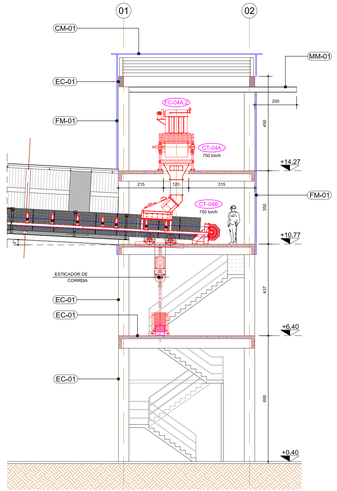
ELEVAÇÃO 02
ESCALA 1:100



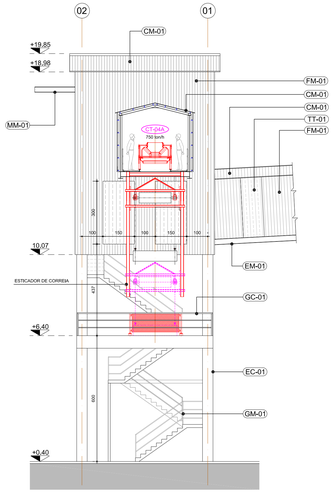
PLANTA BAIXA NÍVEL +6,40m
ESCALA 1:100



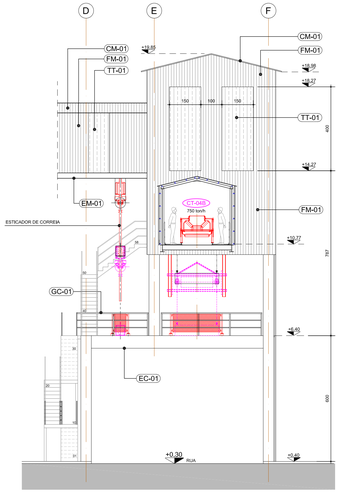
PLANTA BAIXA NÍVEL +14,27m
ESCALA 1:100



CORTE HH
ESCALA 1:100



ELEVAÇÃO 03
ESCALA 1:100



ELEVAÇÃO 03
ESCALA 1:100

NOTAS

- TODOS OS NÍVEIS ESTÃO INDICADOS EM METROS E TODAS AS COTAS EM CENTÍMETROS, EXCETO INDICADO AO CONTRÁRIO.

- TODOS OS PROJETOS DEVEM SER EXECUTADOS EM CONJUNTO COM AS OUTRAS DISCIPLINAS, QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE AOS AUTORES DOS PROJETOS.

LEGENDA CIVIL

BLOCOS CERÂMICOS 14x19x29cm

ESTRUTURA DE CONCRETO

RELAÇÃO DE ESQUADRIAS

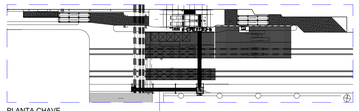
P.01.01 — TIPO DE ESQUADRIA / NÚMERO DA ESQUADRIA PRÉDIO

2.05.01 — TIPO DE ESQUADRIA PRÉDIO / NÚMERO DA ESQUADRIA / ALTURA DO PEITORIL (cm)

CODIGO	LARG	ALT	PEIT	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
ESQUADRIAS DE ALUMINIO - PORTAS					
P.01	65	210	-	01	PORTA METÁLICA COM TELA ANTI PÁSSARO
P.02	65	210	-	01	PORTA EM TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL #0,6mm
P.03	250	400	-	01	TELHA EM ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL #0,6mm - GIRO 02 FOLHAS

LEGENDA DE ACABAMENTOS:

FM-01	FECHAMENTO METÁLICO TELHA ALUZINC TRAPEZOIDAL TP-40 / 0,6mm, ALINHADO VERTICALMENTE, RECOBRIMENTO TRANSVERSAL 1 ½ ONDA.
TT-01	TELHA TRANSLÚCIDA DE POLICARBONATO esp. 2mm, INSTALAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
CM-01	COBERTURA METÁLICA TELHA ALUZINC TRAPEZOIDAL TP-40 / 0,6mm
EC-01	ESTRUTURA DE CONCRETO REBOCADO E PINTADO COM TINTA 100% ACRÍLICA (COR A DEFINIR).
EC-02	ELEMENTO DE CONCRETO VAZADO 10x10cm
PA-01	PAREDE EM ALVENARIA CERÂMICA, REBOCADA E PINTADA COM TINTA 100% ACRÍLICA.
EM-01	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO 74 MICRAS
RC-01	RAMPA EM CONCRETO ARMADO DESEMPENADO (VER ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO DE ESTRUTURAS)
TE-01	LAJE EM CONCRETO ARMADO IMPERMEABILIZADO (VER ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO DE ESTRUTURAS)
MU-01	MURO EXISTENTE
GC-01	GUARDA CORPO METÁLICO H=110cm
GM-01	TELA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO, 2,5 x 2,5cm - PINTURA COR ALUMÍNIO
MM-01	MONOVIA METÁLICA (CARGA À DEFINIR COM O FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO)



PLANTA CHAVE
S/ ESCALA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ARQ. LUI ANDRÉ APPEL
CAU-SC: A-59235-8

03	REVISÃO ESCADA DE ACESSO A TORRE DE TRANSFERÊNCIA	26.01.2016	MPS
02	REVISÃO GERAL	02.10.2013	MPS
01	APROVADO PARA PROJETO EXECUTIVO	18.09.2013	MPS
00	EMISSÃO INICIAL	05.08.2013	MPS
Nº	DESCRIÇÃO	DATA REVISÃO	RESPONSÁVEL

QUADRO DE REVISÕES

EMITENTE:

MPS PROJETOS

RUA: 25 DE AGOSTO, 143 - BAIRRO: ITOUPAVA NORTE
CEP: 89053-300 BLUMENAU / SC - FONE: (47) 3323-5347
email: mps@mpsprojetos.com.br

NOME DO PROJETO:

IMPLANTAÇÃO DE NOVA MOEGA RODOVIÁRIA

ARQUIVO: ARQ.2013-068.007.REV03-TORRE DE TRANSFERÊNCIA 01.dwg
DIMENSÕES: 1211 X 594

CLIENTE:

A.O.C.E.P.
Avenida Cel. José Lobo, nº 407
Cep: 83.203-340 - Ocoania
Fone / Fax : (41) 3425-3960
Paranaguá - Paraná.

DATA INICIAL: 05.08.2013
DESENHO: MPS
FINALIDADE: PROJETO EXECUTIVO
ESCALA: 1:100

DESCRIÇÃO:
A.O.C.E.P.
PARANAGUÁ-PR
TORRE DE TRANSFERÊNCIA 01
PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES

DISCIPLINA
ARQUITETURA

FOLHA:
ARQ.007

TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL, QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA AOS AUTORES DO PROJETO IMEDIATAMENTE. NÃO ESCALAR O DESENHO.

REV.: 03

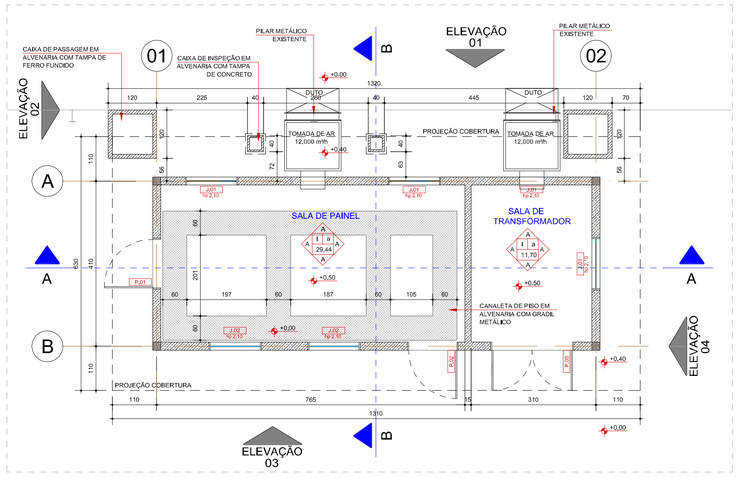
CONFIGURAÇÕES PLOTAGEM

COR	PENA	ESP. (mm)
01	01	0,1000
02	02	0,1000
03	03	0,1000
04	04	0,1000
05	05	0,1000
06	06	0,1000
07	07	0,1000
08	08	0,1000
09	09	0,1000
10	10	0,1000
11	11	0,1000
12	12	0,1000
13	13	0,1000
14	14	0,1000
15	15	0,1000
16	16	0,1000
17	17	0,1000
18	18	0,1000
19	19	0,1000
20	20	0,1000
21	21	0,1000
22	22	0,1000
23	23	0,1000
24	24	0,1000
25	25	0,1000
26	26	0,1000
27	27	0,1000
28	28	0,1000
29	29	0,1000
30	30	0,1000
31	31	0,1000
32	32	0,1000
33	33	0,1000
34	34	0,1000
35	35	0,1000
36	36	0,1000
37	37	0,1000
38	38	0,1000
39	39	0,1000
40	40	0,1000
41	41	0,1000
42	42	0,1000
43	43	0,1000
44	44	0,1000
45	45	0,1000
46	46	0,1000
47	47	0,1000
48	48	0,1000
49	49	0,1000
50	50	0,1000
51	51	0,1000
52	52	0,1000
53	53	0,1000
54	54	0,1000
55	55	0,1000
56	56	0,1000
57	57	0,1000
58	58	0,1000
59	59	0,1000
60	60	0,1000
61	61	0,1000
62	62	0,1000
63	63	0,1000
64	64	0,1000
65	65	0,1000
66	66	0,1000
67	67	0,1000
68	68	0,1000
69	69	0,1000
70	70	0,1000
71	71	0,1000
72	72	0,1000
73	73	0,1000
74	74	0,1000
75	75	0,1000
76	76	0,1000
77	77	0,1000
78	78	0,1000
79	79	0,1000
80	80	0,1000
81	81	0,1000
82	82	0,1000
83	83	0,1000
84	84	0,1000
85	85	0,1000
86	86	0,1000
87	87	0,1000
88	88	0,1000
89	89	0,1000
90	90	0,1000
91	91	0,1000
92	92	0,1000
93	93	0,1000
94	94	0,1000
95	95	0,1000
96	96	0,1000
97	97	0,1000
98	98	0,1000
99	99	0,1000
100	100	0,1000
101	101	0,1000
102	102	0,1000
103	103	0,1000
104	104	0,1000
105	105	0,1000
106	106	0,1000
107	107	0,1000
108	108	0,1000
109	109	0,1000
110	110	0,1000
111	111	0,1000
112	112	0,1000
113	113	0,1000
114	114	0,1000
115	115	0,1000
116	116	0,1000
117	117	0,1000
118	118	0,1000
119	119	0,1000
120	120	0,1000
121	121	0,1000
122	122	0,1000
123	123	0,1000
124	124	0,1000
125	125	0,1000
126	126	0,1000
127	127	0,1000
128	128	0,1000
129	129	0,1000
130	130	0,1000
131	131	0,1000
132	132	0,1000
133	133	0,1000
134	134	0,1000
135	135	0,1000
136	136	0,1000
137	137	0,1000
138	138	0,1000
139	139	0,1000
140	140	0,1000
141	141	0,1000
142	142	0,1000
143	143	0,1000
144	144	0,1000
145	145	0,1000
146	146	0,1000
147	147	0,1000
148	148	0,1000
149	149	0,1000
150	150	0,1000
151	151	0,1000
152	152	0,1000
153	153	0,1000
154	154	0,1000
155	155	0,1000
156	156	0,1000
157	157	0,1000
158	158	0,1000
159	159	0,1000
160	160	0,1000
161	161	0,1000
162	162	0,1000
163	163	0,1000
164	164	0,1000
165	165	0,1000
166	166	0,1000
167	167	0,1000
168	168	0,1000
169	169	0,1000
170	170	0,1000
171	171	0,1000
172	172	0,1000
173	173	0,1000
174	174	0,1000
175	175	0,1000
176	176	0,1000
177	177	0,1000
178	178	0,1000
179	179	0,1000
180	180	0,1000
181	181	0,1000
182	182	0,1000
183	183	0,1000
184	184	0,1000
185	185	0,1000
186	186	0,1000
187	187	0,1000
188	188	0,1000
189	189	0,1000
190	190	0,1000
191	191	0,1000
192	192	0,1000
193	193	0,1000
194	194	0,1000
195	195	0,1000
196	196	0,1000
197	197	0,1000
198	198	0,1000
199	199	0,1000
200	200	0,1000
201	201	0,1000
202	202	0,1000
203	203	0,1000
204	204	0,1000
205	205	0,1000
206	206	0,1000
207	207	0,1000
208	208	0,1000
209	209	0,1000
210	210	0,1000
211	211	0,1000
212	212	0,1000
213	213	0,1000
214	214	0,1000
215	215	0,1000
216	216	0,1000
217	217	0,1000
218	218	0,1000
219	219	0,1000
220	220	0,1000
221	221	0,1000
222	222	0,1000
223	223	0,1000
224	224	0,1000
225	225	0,1000
226	226	0,1000
227	227	0,1000
228	228	0,1000
229	229	0,1000
230	230	0,1000
231	231	0,1000
232	232	0,1000
233	233	0,1000
234	234	0,1000
235	235	0,1000
236	236	0,1000
237	237	0,1000
238	238	0,1000
239	239	0,1000
240	240	0,1000
241	241	0,1000
242	242	0,1000
243	243	0,1000
244	244	0,1000
245	245	0,1000
246	246	0,1000
247	247	0,1000
248	248	0,1000
249	249	0,1000
250	250	0,1000
251	251	0,1000
252	252	0,1000
253	253	0,1000
254	254	0,1000
255	255	0,1000

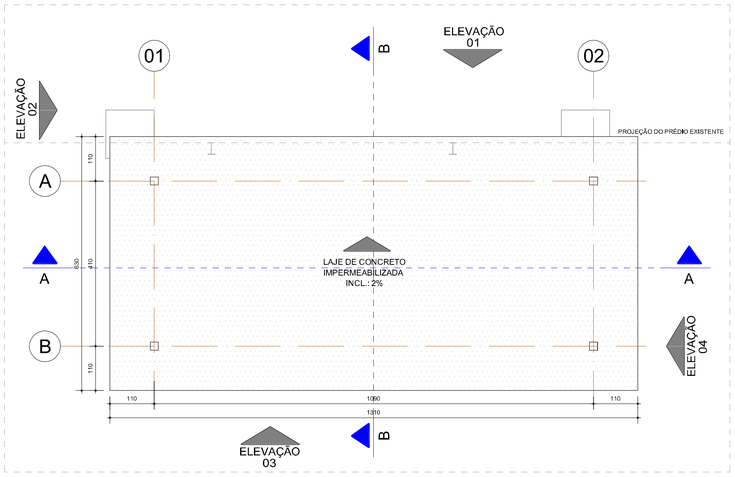
Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1b3adb4e6c605f377e575c113ad96737**

ESTE DOCUMENTO É PROPRIEDADE DA MPS PROJETOS
PROIBIDA A REPRODUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO.

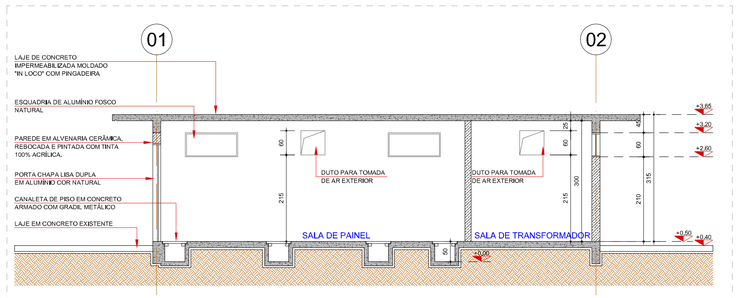
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 5



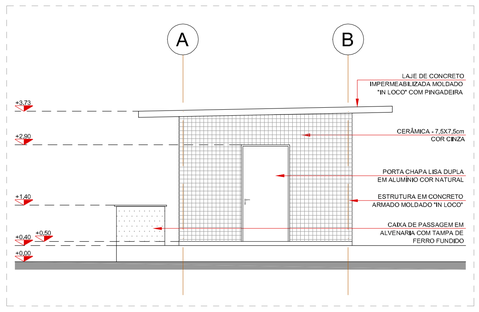
PLANTA BAIXA SUBESTAÇÃO - NÍVEL +0.20m
ÁREA A CONSTRUIR: 50,93m²
ESCALA 1:75



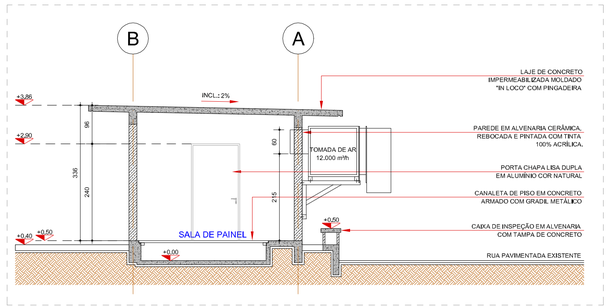
PLANTA DE COBERTURA DA SUBESTAÇÃO
ESCALA 1:75



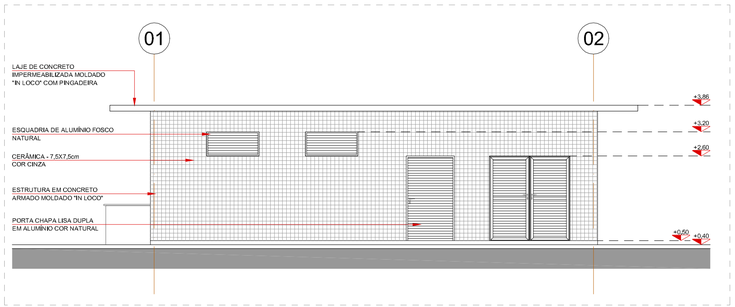
CORTE AA
ESCALA 1:75



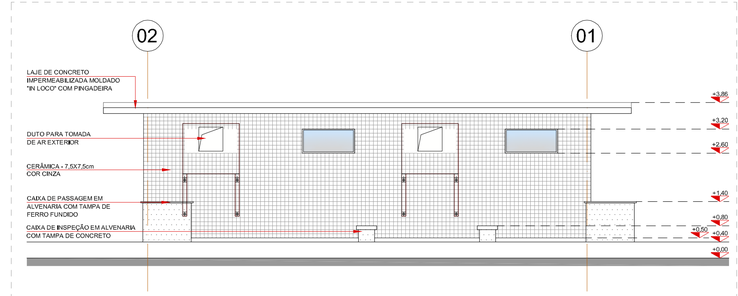
ELEVAÇÃO 02
ESCALA 1:75



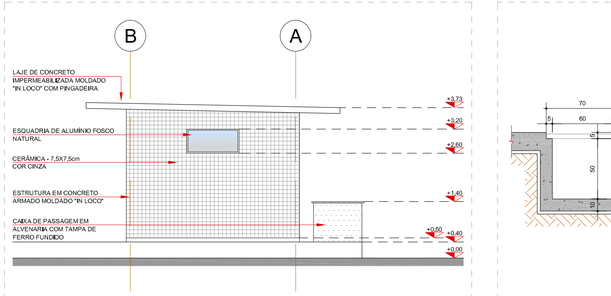
CORTE BB
ESCALA 1:75



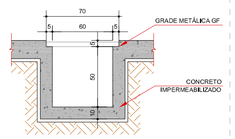
ELEVAÇÃO 03
ESCALA 1:75



ELEVAÇÃO 01
ESCALA 1:75



ELEVAÇÃO 04
ESCALA 1:75



DETALHE CANALETA DE PISO
ESCALA 1:25

CONFIGURAÇÕES PLOTAGEM		
COR	PENA	ESP. (mm)
01	01	0,1000
02	07	0,5000
03	07	0,4000
04	07	0,2000
05	05	0,1000
06	07	0,1500
07	07	0,2000
08	08	0,1600
09	09	0,1500
10	10	0,4000
11	14	0,5000
12	12	0,1500
13	07	0,1500
20	07	---
41	07	0,1000
50	50	0,1000
51	52	0,1000
84	84	0,5000
111	07	0,3000
142	142	0,1500
154	154	0,2000
104	104	0,1500
250	250	0,2000
251	251	0,2000
252	252	0,1000
253	253	0,2000
254	254	0,1000

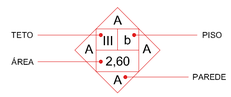
NOTAS

- TODOS OS NÍVEIS ESTÃO INDICADOS EM METROS E TODAS AS COTAS EM CENTÍMETROS, EXCETO INDICADO AO CONTRÁRIO.

- TODOS OS PROJETOS DEVEM SER EXECUTADOS EM CONJUNTO COM AS OUTRAS DISCIPLINAS, QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE AOS AUTORES DOS PROJETOS.

- TODAS AS MEDIDAS DE JANELAS, PORTAS E PEITORIS REFEREM-SE AO CANTO SUPERIOR DO PISO ACABADO.

LEGENDA DE ACABAMENTOS



PISOS	
a	CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO - MONOLÍTICO TRATADO E IMPERMEABILIZADO
b	0,5 CM REVESTIMENTO EM RESINA EPÓXI E AGREGADOS MINERAIS, MONOLÍTICO E ESPATULADO
c	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO
d	CERÂMICA ANTI-DERRAPANTE

PAREDES	
A	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO 14x19x29 CM REBOCADO, EMASSADO, PINTADO COM TINTA 100% ACRÍLICA
B	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO COM REVESTIMENTO CERÂMICO
C	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO REBOCADO, EMASSADO, PINTADO COM TINTA 100% ACRÍLICA

TETO (FORROS)	
I	LAJE DE CONCRETO REBOCADA, EMASSADA, PINTADA COM TINTA 100% ACRÍLICA
II	LAJE DE CONCRETO APARENTE, TRATADA E IMPERMEABILIZADA

LEGENDA CIVIL

BLOCOS CERÂMICOS 14x19x29cm

CONCRETO ARMADO MOLDADO "in loco"

RELAÇÃO DE ESQUADRIAS

P.01.01 — TIPO DE ESQUADRIA; NÚMERO DA ESQUADRIA; PRÉDIO
J.05.01 hp 80 — TIPO DE ESQUADRIA; PRÉDIO; NÚMERO DA ESQUADRIA; ALTURA DO PEITORIL (cm)

CÓDIGO	LARG	ALT	PEIT	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - PORTAS					
P.01	120	240	-	01	PORTA CHAPA LISA DUPLA EM ALUMÍNIO COR NATURAL - GIRO - 01 FOLHA
P.02	120	210	-	01	PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO COR NATURAL - GIRO - 01 FOLHA
P.03	200	210	-	01	PORTA VENEZINA EM ALUMÍNIO COR NATURAL - GIRO - 01 FOLHA
ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - JANELAS					
J.01	130	60	210	03	ALUMÍNIO FOSCO NATURAL - VIDRO FIXO ARAMADO 7mm
J.02	130	60	210	02	ALUMÍNIO FOSCO NATURAL - VENEZIANA FIXA

PLANTA CHAVE
S/ ESCALA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ARQ. LUI ANDRÉ APPEL
CAU-SC: A-59235-8

Nº	DESCRIÇÃO	DATA REVISÃO	RESPONSÁVEL
01	REVISÃO DE ESQUADRIAS E DUTOS DE VENTILAÇÃO	26.11.2013	MPS
00	EMISSÃO INICIAL	05.08.2013	MPS

QUADRO DE REVISÕES

EMITENTE:

MPS PROJETOS

RUA: 25 DE AGOSTO, 143 - BAIRRO: ITOUPAVA NORTE
CEP: 89053-300 BLUMENAU / SC - FONE: (47) 3323-5347
email: mps@mpsprojetos.com.br

NOME DO PROJETO:

IMPLANTAÇÃO DE NOVA MOEGA RODOVIÁRIA

ARQUIVO: ARQ.2013-068.013.REV01-SUBESTAÇÃO.dwg
DIMENSÕES: 841 X 594
DATA INICIAL: 05.08.2013
DESENHO: MPS
FINALIDADE: PROJETO EXECUTIVO
ESCALA: INDICADA

CLIENTE:

A.O.C.E.P.
Avenida Cel. José Lobo, nº 407
Cep: 83.203-340 - Oceania
Fone / Fax : (41) 3425-3960
Paranaguá - Paraná.

DESCRIÇÃO:
A.O.C.E.P.
PARANAGUÁ-PR
SUBESTAÇÃO
PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES

DISCIPLINA: ARQUITETURA

FOLHA: ARQ.013

TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL, QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA AOS AUTORES DO PROJETO IMEDIATAMENTE. NÃO ESCALAR O DESENHO.

REV. 01

Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1b3adb4e6c605f377e575c113ad96737**

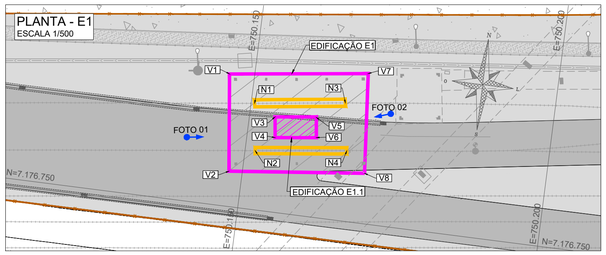
Fls. 33
Doc. 5

750450 750550 750650 750750

7176900 7176800 7176700 7176600




N
N
NLM
BAÍA DE PARANAGUÁ
PERÍMETRO 300_A + 300_B
ÁREA 10
Rua Dep. Ernesto de Vilhena Sobrinho
Rua Dep. Heitor Alencar Furtado
Rua Dr. Leocádio
Rua Dr. Antonio Manoel
Rua Dr. Antonio Manoel
Rua Dr. Leocádio
Rua Dr. Antonio Manoel
Rua Dr. Leocádio
Rua Dr. Antonio Manoel
Rua Dr. Leocádio







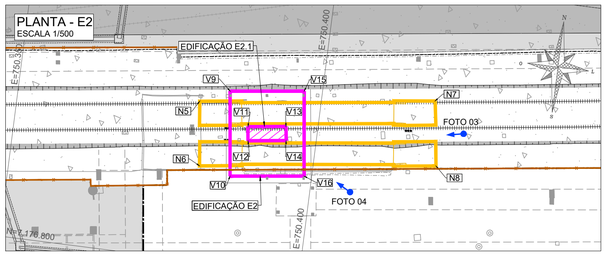
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESCOPO DESTE PROJETO

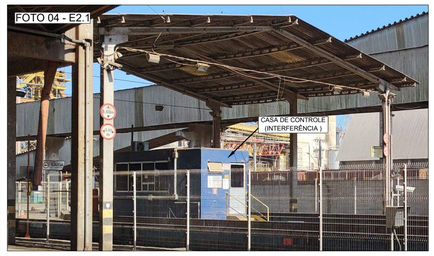
1. DEMOLIÇÃO DE COBERTURA DO GALPÃO COM TELHAS DE FIBROCIMENTO;
2. DEMOLIÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS;
3. DEMOLIÇÃO DE 10 PILARES DE CONCRETO, PERFIL I, DIMENSÕES: 24x30 cm;
4. DEMOLIÇÃO DE CASA DE CONTROLE DA BALANÇA, DIMENSÕES: 3,40x6,80 m;

SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA RETIRADA

1. DESMONTAGEM DE DUAS BALANÇAS FERROVIÁRIAS;
2. DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS EXISTENTES.







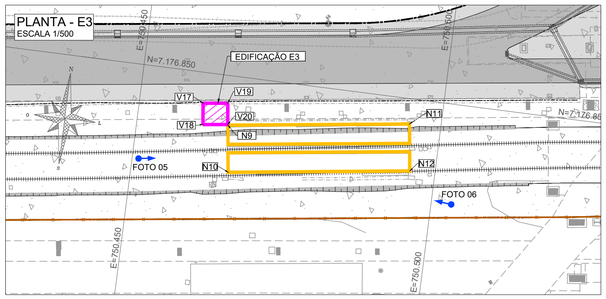
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESCOPO DESTE PROJETO

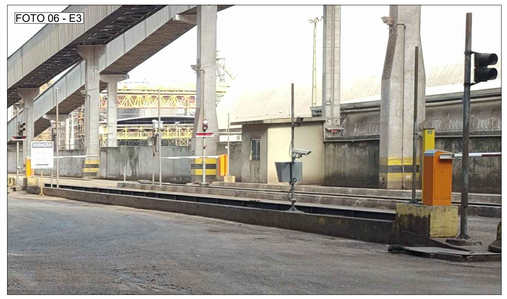
1. DEMOLIÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO;
2. DEMOLIÇÃO DE 6 PILARES DE CONCRETO.

SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA RETIRADA

1. DESMONTAGEM DE DUAS BALANÇAS RODOVIÁRIAS;
2. DEMOLIÇÃO DE CASA DE CONTROLE (E2.1);
3. DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS EXISTENTES.







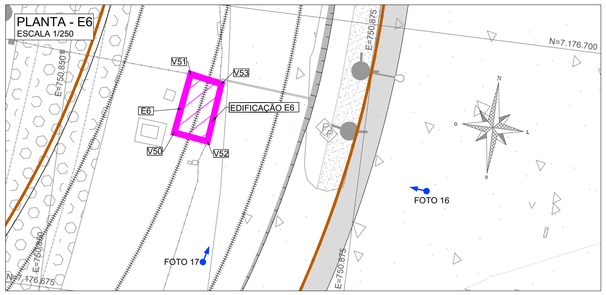
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESCOPO DESTE PROJETO

1. DEMOLIÇÃO DE CASA DE CONTROLE DA BALANÇA, DIMENSÕES: 3,25x3,85 m;

SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA RETIRADA

1. DESMONTAGEM DE DUAS BALANÇAS RODOVIÁRIAS PARA RELOCAÇÃO;
2. DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS EXISTENTES.







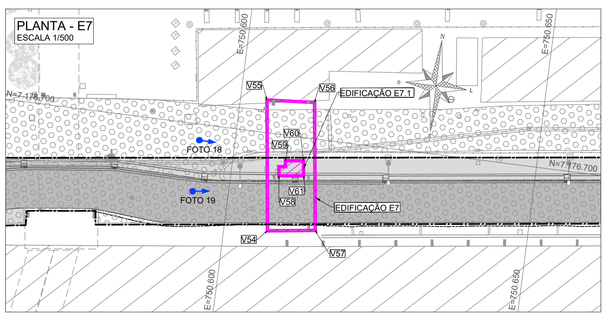
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESCOPO DESTE PROJETO

1. DEMOLIÇÃO DA GUARITA DO PORTÃO 8;

SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA RETIRADA

2. REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES QUE COMPÕEM AS CANCELAS DO PORTÃO 8.







ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESCOPO DESTE PROJETO

1. DEMOLIÇÃO DA PORTARIA DA COAMO, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS;
2. DEMOLIÇÃO DA COBERTURA EM ESTRUTURA DE CONCRETO COM 6 PILARES.

LEGENDA

CADASTRO

- NORTE
- PAVIMENTO DE CONCRETO
- PAVIMENTO INTERTRAVADO BLOCO SEXTAVADO
- PAVIMENTO INTERTRAVADO BLOCO RETANGULAR
- FERROVIA
- APARELHO DE MUDANÇA DE VIA - AMV
- FERROVIA DESATIVADA
- BALANÇA RODOVIÁRIA E FERROVIÁRIA
- CORREIA TRANSPORTADORA (PROJEÇÃO)
- BASE DE CONCRETO
- REDE DE DRENAGEM
- RAMAL DE DRENAGEM
- BOCA DE LOBO
- CAIXA DE CONCRETO
- ÁRVORE
- POSTE
- LUMINÁRIA
- PLACA
- EDIFICAÇÃO
- CANALETA
- MEIO-FIO
- CALÇADA
- GRELHA
- POÇO DE VISITA
- HIDRANTE
- PONTE
- CANAL
- ATERRO
- PILAR
- MURO
- CERCA

PROJETO

- PAVIMENTO DE CONCRETO
- CANTEIRO
- CALÇADA
- FERROVIA
- APARELHO DE MUDANÇA DE VIA - AMV
- MARCO DE SEGURANÇA
- PASSAGEM EM NÍVEL
- CERCA
- MURO
- ATERRO
- CORTE
- LIMITE DE BATERIA DO PROJETO
- TUBULAÇÃO PEAD
- BOCA DE LOBO COMBINADA
- CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM
- BOCA DE LOBO SIMPLES

INTERFERÊNCIA

- BALANÇA RODOVIÁRIA E FERROVIÁRIA
- EDIFICAÇÃO
- INDICAÇÃO DE FOTO

TABELA DE COORDENADAS

EDIFICAÇÃO A DEMOLIR

Nº	DESCRIÇÃO	VÉRTICE	COORDENADAS ORIGINAIS ESTE	NORTE
E1	GALPÃO DAS BALANÇAS FERROVIÁRIAS DE ENTRADA NO TERMINAL	V1	750.145,85	7.176.771,78
		V2	750.147,80	7.176.755,83
		V3	750.154,22	7.176.765,70
		V4	750.154,66	7.176.762,29
E1.1	CASA DE CONTROLE DAS BALANÇAS FERROVIÁRIAS DE ENTRADA NO TERMINAL	V5	750.161,00	7.176.766,48
		V6	750.161,42	7.176.763,16
		V7	750.168,59	7.176.774,75
		V8	750.170,08	7.176.758,32
E2	ABRIGO DAS BALANÇAS RODOVIÁRIAS DE SAÍDA DAS MOEGAS 1,2,3	V9	750.384,84	7.176.828,62
		V10	750.386,60	7.176.814,69
		V11	750.388,49	7.176.823,17
		V12	750.388,81	7.176.820,85
E2.1*	CASA DE CONTROLE DAS BALANÇAS RODOVIÁRIAS DE SAÍDA DAS MOEGAS 1,2,3	V13	750.394,75	7.176.824,01
		V14	750.395,07	7.176.821,69
		V15	750.396,99	7.176.830,17
		V16	750.398,76	7.176.816,24
E3	CASA DE CONTROLE DAS BALANÇAS RODOVIÁRIAS DE SAÍDA DOS TOMBADORES E MOEGA PARA CAÇAMBA DE 25m	V17	750.460,49	7.176.844,90
		V18	750.460,91	7.176.841,40
		V19	750.464,55	7.176.845,41
		V20	750.464,97	7.176.841,91
E6	GUARITA DO PORTÃO 8	V50	750.859,42	7.176.689,04
		V51	750.860,15	7.176.694,00
		V52	750.862,23	7.176.688,66
		V53	750.862,77	7.176.693,50
E7	COBERTURA DA PORTARIA COAMO	V54	750.607,20	7.176.683,93
		V55	750.604,38	7.176.705,38
		V56	750.612,24	7.176.705,96
		V57	750.615,04	7.176.684,99
E7.1	PORTARIA COAMO	V58	750.607,93	7.176.693,18
		V59	750.608,68	7.176.695,80
		V60	750.611,68	7.176.696,15
		V61	750.611,99	7.176.693,70

(*) INTERFERÊNCIA FORA DO ESCOPO DESTE PROJETO.

BALANÇA

Nº	AÇÃO	DESCRIÇÃO	COORDENADAS ORIGINAIS ESTE	NORTE
N1*	DEMOLIR	FERROVIÁRIA	750.150,57	7.176.767,49
N2*	DEMOLIR	FERROVIÁRIA	750.151,67	7.176.759,74
N3*	DEMOLIR	FERROVIÁRIA	750.165,46	7.176.769,46
N4*	DEMOLIR	FERROVIÁRIA	750.166,71	7.176.761,64
N5*	DEMOLIR	RODOVIÁRIA	750.380,06	7.176.826,33
N6*	DEMOLIR	RODOVIÁRIA	750.381,39	7.176.815,73
N7*	DEMOLIR	RODOVIÁRIA	750.418,68	7.176.831,31
N8*	DEMOLIR	RODOVIÁRIA	750.420,19	7.176.820,68
N9*	RELOCAR	RODOVIÁRIA	750.465,03	7.176.841,82
N10*	RELOCAR	RODOVIÁRIA	750.466,06	7.176.834,09
N11*	RELOCAR	RODOVIÁRIA	750.494,78	7.176.845,81
N12*	RELOCAR	RODOVIÁRIA	750.495,83	7.176.838,13

(*) INTERFERÊNCIA FORA DO ESCOPO DESTE PROJETO

NOTAS

1 - COTAS E DIMENSÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO;

2 - OS RESÍDUOS DE CONCRETO PROVENIENTES DE DEMOLIÇÃO DEVERÃO SER BRITADOS E DESTINADOS AO BOTA-FORA LICENCIADO COM DMT DE 22 km.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1 - IM22-ATX01-3-GEM001 (PROJETO GEOMÉTRICO RODOVIÁRIO);

2 - IM22-ATX01-3-GEM002 (PROJETO GEOMÉTRICO FERROVIÁRIO);

3 - IM22-ATX01-3-DRE002 (PROJETO DE DRENAGEM RODOVIÁRIO).

QUADROS DE QUANTIDADES

QUANTITATIVO DE DEMOLIÇÃO

ITEM	TOTAL	UNIDADE
PAV. INTERTRAVADO BLOCO RETANGULAR	5.912,76	m²
PAV. INTERAVADO BLOCO SEXTAVADO	6.945,79	m²
PAV. DE CONCRETO	28.042,53	m²
CALÇADA	2.192,55	m²
EDIFICAÇÃO	15	unid.
LINHA FÉRREA	9.511,07	m
GRELHA	28	unid.
CERCA	1.253,66	m
AMV	24	jg.
PLACA	31	unid.
MURO	62,10	m
BALANÇA FERROVIÁRIA	2	unid.
BALANÇA RODOVIÁRIA	3	unid.
CAIXA DE CONCRETO	89	unid.
BOCA DE LOBO	18	unid.
MEIO-FIO	3.326,95	m
CANALETA	275,11	m
POÇO DE VISITA	17	unid.
TUBULAÇÃO	1.446,26	m

QUANTITATIVO DE RELOCAÇÃO

ITEM	TOTAL	UNIDADE
POSTE	48	unid.
BALANÇA RODOVIÁRIA	4	unid.

QUANTITATIVO DE ADEQUAÇÃO

ITEM	TOTAL	UNIDADE
BOCA DE LOBO	2	unid.
CAIXA DE CONCRETO	11	unid.

QUANTITATIVO DE CAIXAS A SELAR

ITEM	TOTAL	UNIDADE
BOCA DE LOBO	20	unid.
GRELHA	43	unid.
POÇO DE VISITA	8	unid.
CAIXA DE CONCRETO	7	unid.

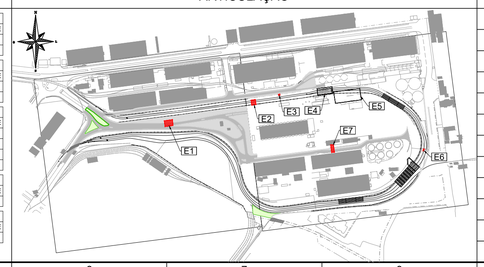
QUANTITATIVO DE PUXAMENTO

ITEM	TOTAL	UNIDADE
LINHA FÉRREA	77,34	m

QUANTITATIVO DE REPLANTIO

ITEM	TOTAL	UNIDADE
ÁRVORE	1	unid.

ARTICULAÇÃO



Nº	DESCRIÇÃO	ELAB.	VERIF.	DATA
0	EMISSÃO FINAL	NTG	PCL	05/06/23
B	ATENDIMENTO A COMENTÁRIOS	NTG	PCL	11/11/22
A	EMISSÃO INICIAL	NTG	PCL	02/09/22

REVISÕES

IMEngenharia

ATEXP

PORTOS DO PARANÁ
LOGÍSTICA INTELIGENTE

PROJETO

REESTRUTURAÇÃO DA REGIÃO LESTE DO PORTO DE PARANAGUÁ

TÍTULO

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
FERROVIA E ACESSOS VIÁRIOS
PROJETO DE INTERFERÊNCIAS
PLANTA BAIXA

CÓDIGO DO STATUS
PR - Preliminar PI - Para Informação LE - Liberado p/ Execução CE - Certificado
PA - Para Aprovação PC - Para Cotação CC - Conforme Construído CA - Cancelado

STATUS: PI

ESCALA: INDICADA

Nº IM ENGENHARIA: IM22-ATX01-3-INT001

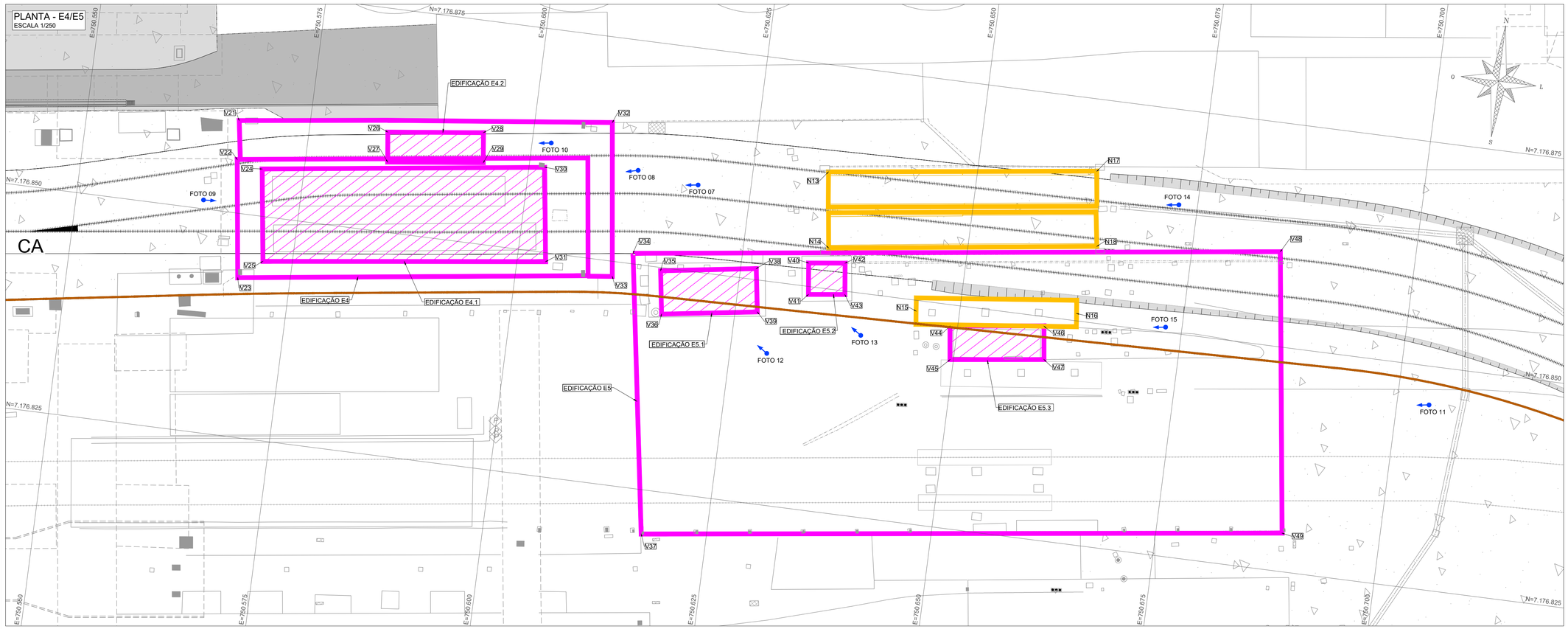
FOLHA: 11/12

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS - PROIBIDA QUALQUER REPRODUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA - FORMATO ORIGINAL A1

Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1b3adb4e6c605f377e575c113ad96737**

PROTOCOLO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO
Fls. 35
Mod. 5

PLANTA - E4/E5
ESCALA 1/250



LEGENDA

CADASTRO

- NORTE
- PAVIMENTO DE CONCRETO
- PAVIMENTO INTERTRAVADO BLOCO SEXTAVADO
- PAVIMENTO INTERTRAVADO BLOCO RETANGULAR
- FERROVIA
- APARELHO DE MUDANÇA DE VIA - AMV
- FERROVIA DESATIVADA
- BALANÇA RODOVIÁRIA E FERROVIÁRIA
- CORREIA TRANSPORTADORA (PROJEÇÃO)
- BASE DE CONCRETO
- REDE DE DRENAGEM
- RAMAL DE DRENAGEM
- BOCA DE LOBO
- CAIXA DE CONCRETO
- ÁRVORE
- POSTE
- LUMINÁRIA
- PLACA
- EDIFICAÇÃO
- CANALETA
- MEIO-FIO
- CALÇADA
- GRELHA
- POÇO DE VISITA
- HIDRANTE
- PONTE
- CANAL
- ATERRO
- PILAR
- MURO
- CERCA

PROJETO

- PAVIMENTO DE CONCRETO
- CANTEIRO
- CALÇADA
- FERROVIA
- APARELHO DE MUDANÇA DE VIA - AMV
- MARCO DE SEGURANÇA
- PASSAGEM EM NÍVEL
- CERCA
- MURO
- ATERRO
- CORTE
- LIMITE DE BATERIA DO PROJETO
- TUBULAÇÃO PEAD
- BOCA DE LOBO COMBINADA
- CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM
- BOCA DE LOBO SIMPLES

INTERFERÊNCIA

- BALANÇA RODOVIÁRIA E FERROVIÁRIA
- EDIFICAÇÃO
- INDICAÇÃO DE FOTO

TABELA DE COORDENADAS

EDIFICAÇÃO A DEMOLIR

Nº	DESCRIÇÃO	VÉRTICE	COORDENADAS ORIGINAIS ESTE	NORTE
E4	GAPÃO DOS TOMBADORES E DA MOEGA PARA CAÇAMBA DE 25m	V21	750.567,07	7.176.860,34
		V22	750.567,40	7.176.855,98
		V23	750.569,15	7.176.842,83
		V24	750.570,32	7.176.855,27
		V25	750.571,71	7.176.845,01
E4.1	TOMBADORES	V26	750.583,78	7.176.861,18
		V27	750.584,19	7.176.857,83
		V28	750.594,44	7.176.862,47
		V29	750.594,85	7.176.859,13
E4.2	MOEGA PARA CAÇAMBA DE 25m	V30	750.601,74	7.176.859,51
		V31	750.603,20	7.176.849,01
		V32	750.608,64	7.176.865,44
		V33	750.610,83	7.176.848,32
E5	GALPÃO DAS BALANÇAS DE ENTRADA DAS MOEGAS 2 E 3	V34	750.612,81	7.176.851,19
		V35	750.616,13	7.176.849,64
		V36	750.616,86	7.176.844,83
		V37	750.617,73	7.176.820,06
E5.1	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DOS TOMBADORES	V38	750.626,76	7.176.851,24
		V39	750.627,48	7.176.846,43
		V40	750.632,51	7.176.852,61
		V41	750.632,93	7.176.849,11
E5.2	CASA DE CONTROLE DAS BALANÇAS DE ENTRADA DOS TOMBADORES E DA MOEGA PARA CAÇAMBA DE 25m	V42	750.636,57	7.176.853,12
		V43	750.636,99	7.176.849,62
		V44	750.649,14	7.176.847,62
		V45	750.649,62	7.176.843,88
E5.3*	CASA DE CONTROLE DAS BALANÇAS DE ENTRADA DAS MOEGAS 2 E 3	V46	750.659,61	7.176.848,94
		V47	750.660,08	7.176.845,23
		V48	750.684,86	7.176.860,60
		V49	750.689,07	7.176.829,31

(*) INTERFERÊNCIA FORA DO ESCOPO DESTE PROJETO.

BALANÇA RODOVIÁRIA

Nº	AÇÃO	COORDENADAS ORIGINAIS ESTE	NORTE
N13*	RELOCAR	750.633,41	7.176.863,03
N14*	RELOCAR	750.634,52	7.176.854,56
N15*	DEMOLIR	750.645,15	7.176.848,79
N16*	DEMOLIR	750.663,06	7.176.850,82
N17*	RELOCAR	750.663,29	7.176.866,94
N18*	RELOCAR	750.664,35	7.176.858,58

(*) INTERFERÊNCIA FORA DO ESCOPO DESTE PROJETO.

FOTO 07 - E4



FOTO 09 - E4.1

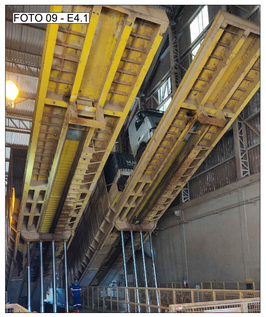


FOTO 11 - E5

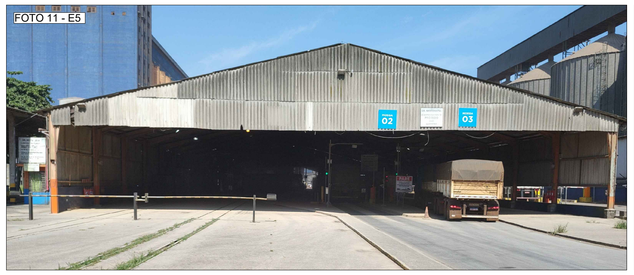


FOTO 12 - E5.1

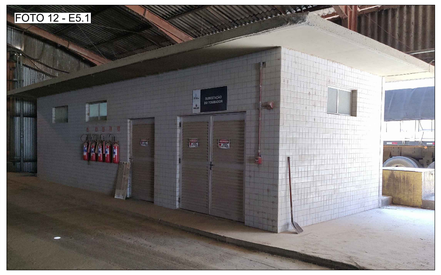
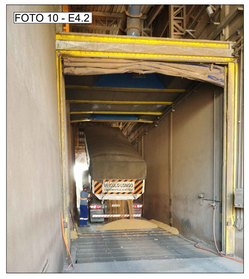


FOTO 08



FOTO 10 - E4.2



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESCOPO DESTE PROJETO

1. DEMOLIÇÃO DA ALVENARIA E ESTRUTURA INTERNA DE CONCRETO DO GALPÃO;

2. DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO E METÁLICA DA MOEGA RODOVIÁRIA;

3. DESMONTAGEM DE DOIS TOMBADORES RODOVIÁRIOS E SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE PÓ;

4. DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO E METÁLICA DOS TOMBADORES.

SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA RETIRADA

1. DEMOLIÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, INCLUSIVE COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS;

*Deverão ser demolidas todas as estruturas de concreto e alvenaria acima do nível do solo, para possibilitar o projeto. O subsolo deverá ser reaterrado pela Contratada.

FOTO 13 - E5.2



FOTO 14



FOTO 15 - E5.3



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESCOPO DESTE PROJETO

1. DEMOLIÇÃO DA SUBESTAÇÃO DOS TOMBADORES;

2. DEMOLIÇÃO DE CASA DE CONTROLE DAS BALANÇAS DOS TOMBADORES E MOEGA;

3. DEMOLIÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA (13 PÓRTICOS, PERFIL I, 30,0x16,5 cm), INCLUSIVE COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS.

4. DEMOLIÇÃO DA CASA DE CONTROLE DAS BALANÇAS DE ENTRADA DAS MOEGAS 2 E 3 E DEMONTAGEM DE UMA BALANÇA RODOVIÁRIA.

NOTAS

1 - COTAS E DIMENSÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO;

2 - OS RESÍDUOS DE CONCRETO PROVENIENTES DE DEMOLIÇÃO DEVERÃO SER BRITADOS E DESTINADOS AO BOTA-FORA LICENCIADO COM DMT DE 22 km.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1 - IM22-ATX01-3-GEM001 (PROJETO GEOMÉTRICO RODOVIÁRIO);

2 - IM22-ATX01-3-GEM002 (PROJETO GEOMÉTRICO FERROVIÁRIO);

3 - IM22-ATX01-3-DRE002 (PROJETO DE DRENAGEM RODOVIÁRIO).

QUADROS DE QUANTIDADES

QUANTITATIVO DE DEMOLIÇÃO		
ITEM	TOTAL	UNIDADE
PAV. INTERTRAVADO BLOCO RETANGULAR	5.912,76	m²
PAV. INTERRAVADO BLOCO SEXTAVADO	6.945,79	m²
PAV. DE CONCRETO	28.042,53	m²
CALÇADA	2.192,55	m²
EDIFICAÇÃO	15	unid.
LINHA FÉRREA	9.511,07	m
GRELHA	28	unid.
CERCA	1.253,66	m
AMV	24	jg.
PLACA	31	unid.
MURO	62,10	m
BALANÇA FERROVIÁRIA	2	unid.
BALANÇA RODOVIÁRIA	3	unid.
CAIXA DE CONCRETO	89	unid.
BOCA DE LOBO	18	unid.
MEIO-FIO	3.326,95	m
CANALETA	275,11	m
POÇO DE VISITA	17	unid.
TUBULAÇÃO	1.446,26	m

QUANTITATIVO DE RELOCAÇÃO		
ITEM	TOTAL	UNIDADE
POSTE	48	unid.
BALANÇA RODOVIÁRIA	4	unid.

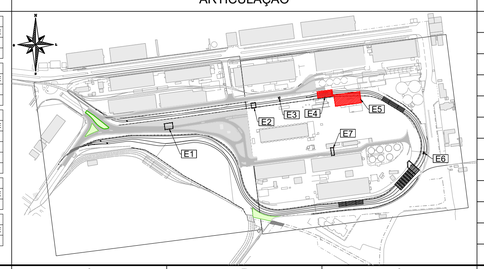
QUANTITATIVO DE ADEQUAÇÃO		
ITEM	TOTAL	UNIDADE
BOCA DE LOBO	2	unid.
CAIXA DE CONCRETO	11	unid.

QUANTITATIVO DE CAIXAS A SELAR		
ITEM	TOTAL	UNIDADE
BOCA DE LOBO	20	unid.
GRELHA	43	unid.
POÇO DE VISITA	8	unid.
CAIXA DE CONCRETO	7	unid.

QUANTITATIVO DE PUXAMENTO		
ITEM	TOTAL	UNIDADE
LINHA FÉRREA	77,34	m

QUANTITATIVO DE REPLANTIO		
ITEM	TOTAL	UNIDADE
ÁRVORE	1	unid.

ARTICULAÇÃO



Nº	DESCRIÇÃO	ELAB.	VERIF.	DATA
0	EMISSÃO FINAL	NTG	PCL	05/06/23
B	ATENDIMENTO A COMENTÁRIOS	NTG	PCL	11/11/22
A	EMISSÃO INICIAL	NTG	PCL	02/09/22

REVISÕES

IMEngenharia

ATEXP

PORTOS DO PARANÁ
LOGÍSTICA INTELIGENTE

PROJETO
REESTRUTURAÇÃO DA REGIÃO LESTE DO PORTO DE PARANAGUÁ

TÍTULO
PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
FERROVIA E ACESSOS VIÁRIOS
PROJETO DE INTERFERÊNCIAS
PLANTA BAIXA

CÓDIGO DO STATUS
PR - Preliminar PI - Para Informação LE - Liberado p/ Execução CE - Certificado
PA - Para Aprovação PC - Para Cotação CC - Conforme Construído CA - Cancelado

STATUS PI

ESCALA INDICADA

Nº IM ENGENHARIA
IM22-ATX01-3-INT001

FOLHA 12/12

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS - PROIBIDA QUALQUER REPRODUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA - FORMATO ORIGINAL A1

Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1b3adb4e6c605f377e575c113ad96737**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 4

ANEXO II

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. Módulos, indicadores e cabeamento das balanças

Os registros a seguir documentam elementos eletrônicos e de interligação próprios dos sistemas de pesagem. O conjunto formado por módulos, indicadores e cabeamento é relevante para demonstrar que a vistoria encontrou componentes específicos além das estruturas metálicas.



Figura 1 - Terminal Mettler Toledo 8530 Cougar

Detalhe de equipamento e identificações visíveis durante a vistoria.

Relevância: Demonstra a presença de componente eletrônico próprio do sistema de pesagem.



Figura 2 - Vista frontal de terminal 8530 Cougar

Terminal de pesagem registrado durante a conferência física.

Relevância: Complementa o registro da existência dos módulos eletrônicos dos conjuntos.



Figura 3 - Indicador Mettler Toledo IND560

Módulo eletrônico registrado durante a vistoria.

Relevância: Modelo próprio de sistema de pesagem, não compatível com a descrição de simples material metálico.



Figura 4 - Indicador Mettler Toledo IND570

Módulo eletrônico registrado durante a vistoria.

Relevância: Reforça a presença de eletrônica específica dos conjuntos vistoriados.

Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9e25bc28d0a52f58739698aa0e12f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 4



Figura 5 - Conjunto de módulos

Constam os 7 módulos de pesagem das balanças rodoviárias, armazenados junto a grande quantidade de cabos e sistemas auxiliares.

Relevância: Registra no mesmo ambiente componentes de processamento e elementos de interligação, evidenciando que não permanecem somente estruturas metálicas.



Figura 6 - Terminais associados à pesagem ferroviária

Dois módulos de pesagem das balanças ferroviárias registrados em conjunto durante a vistoria.

Relevância: Evidencia a presença de componentes eletrônicos associados aos conjuntos ferroviários.

Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9e25bc28d0a52f58739698aa0e12f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 4

2. Células de carga e elementos de medição

As células de carga são componentes ligados diretamente à medição de peso. Seu registro fotográfico é elemento técnico relevante na demonstração da permanência de componentes centrais dos sistemas.





Figura 7 - Células de carga

Conjunto de células de carga armazenadas e registrado em 14/09/2026.

Relevância: Documenta componentes diretamente ligados à função de pesagem e à cadeia de medição.

3. Estruturas, plataformas e trilhos

Os registros abaixo documentam os elementos metálicos dos conjuntos rodoviários e ferroviários. A condição desmontada ou armazenada modifica a aparência em relação à condição de operação, mas não equivale à inexistência material do conjunto.



Figura 8 - Estruturas de balanças rodoviárias

Elementos estruturais e plataformas registrados em campo.

Relevância: Documenta a permanência física das partes metálicas dos conjuntos rodoviários.



Figura 9 - Estruturas de balanças ferroviárias

Estruturas e elementos associados aos conjuntos ferroviários.

Relevância: Documenta a permanência física das partes metálicas dos conjuntos ferroviários.

Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9e25bc28d0a52f58739698aa0e12f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 4



Figura 10 - Trilhos e elementos metálicos complementares

Trilhos e peças metálicas associados aos conjuntos de pesagem.

Relevância: Complementa a documentação das estruturas ferroviárias e de seus elementos mecânicos.

4. Sistemas auxiliares das balanças



Figura 11 - Câmera de monitoramento

Equipamento de monitoramento associado à infraestrutura das balanças.

Relevância: Evidencia a presença de sistema auxiliar vinculado à operação dos conjuntos.



Figura 12 - Equipamentos de cancelas

Conjunto de equipamentos de controle de acesso/fluxo armazenado.

Relevância: Registra periféricos auxiliares da infraestrutura operacional das balanças.

Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9e25bc28d0a52f58739698aa0e12f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 4

5. Demais bens e equipamentos registrados

Além dos sistemas de pesagem, a vistoria registrou outros bens e estruturas integrantes do lote. Os registros são apresentados como documentação complementar de campo.



Figura 13 - Estrutura de tombador

Estrutura registrada durante a vistoria.

Relevância: Comprovação fotográfica complementar de bem integrante do lote.



Figura 14 - Área/estrutura da moega dos tombadores

Registro da estrutura associada ao sistema dos tombadores.

Relevância: Comprovação fotográfica complementar de estrutura existente.



Figura 15 - Quadros elétricos dos tombadores

Quadros e painéis elétricos registrados no local.

Relevância: Documenta componentes elétricos associados aos equipamentos do lote.



Figura 16 - Estrutura/elevador de canecas

Equipamento e estrutura registrados durante a vistoria.

Relevância: Comprovação fotográfica complementar de equipamento existente.





Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9e25bc28d0a52f58739698aa0e12f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 4

Figura 17 - Equipamento da subestação	Figura 18 - Equipamentos da subestação
Equipamento elétrico armazenado e registrado em campo. **Relevância:** Documenta equipamento integrante do conjunto de bens vistoriado.	Registro complementar de equipamentos da subestação em área de armazenamento. **Relevância:** Complementa a evidência física dos equipamentos da subestação.

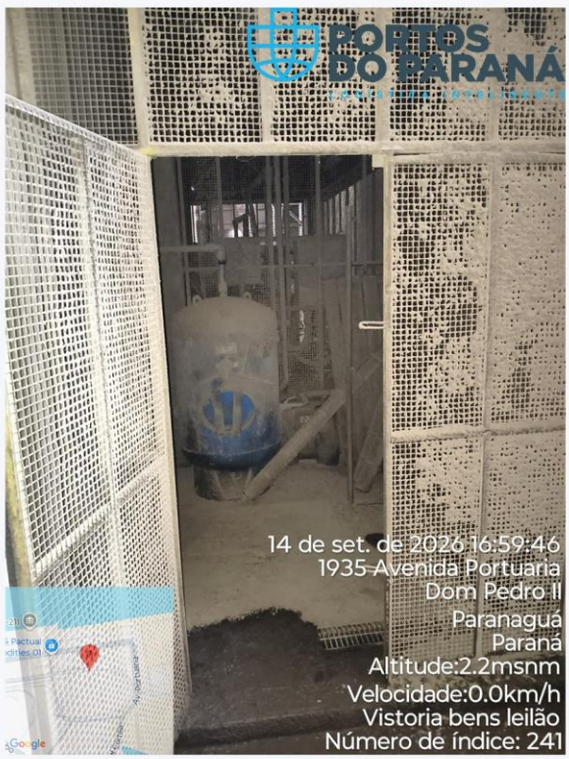


Figura 19 - Equipamento/sistema auxiliar registrado em campo

Registro fotográfico complementar de equipamento integrante do lote. – Ar comprimido

Relevância: Identificação específica sujeita à confirmação técnica na revisão interna, sem prejuízo do registro de sua existência física.

Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9e25bc28d0a52f58739698aa0e12f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 4



Figura 20 - Transportador de correia - capacidade 750 t/h, largura 42"

Registro fotográfico externo e interno



Figura 21 - Torre de transferência dos transportadores de correia

Registro fotográfico externo e interno

Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9e25bc28d0a52f58739698aa0e12f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 4

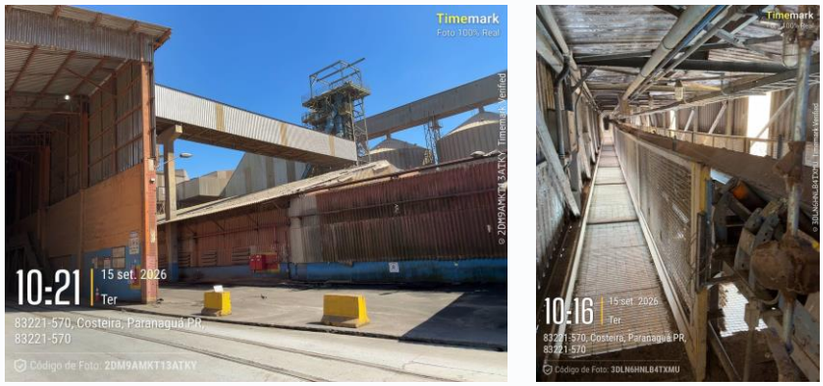


Figura 22 - Transportador de correia - capacidade 750 t/h, largura 42”

Registro fotográfico externo e interno



Figura 23 - Tubulação do sistema de despoeiramento interligado ao ventilador e filtro.

Registro fotográfico externo e interno

Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9e25bc28d0a52f58739698aa0e12f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 6

ANEXO IV - Modelo proposta de preços

Especificação	Natureza*	Aquisição
BALANÇA FERROVIÁRIA MARCA TOLEDO MOD 8530 COUGAR CAP 100 T C/ PLATAFORMA LARG 2,0 M COMPR 20,0 M	MÓVEL	2000
BALANÇA FERROVIÁRIA MARCA TOLEDO MOD 8530 COUGAR CAP 100 T C/ PLATAFORMA LARG 2,0 M COMPR 20,0 M	MÓVEL	2000
BALANÇA RODOVIÁRIA MARCA TOLEDO MOD 820J/VII CAP 100 T C/ PLATAFORMA LARG 3,85 M COMPR 26 M	MÓVEL	-
BALANÇA RODOVIÁRIA MARCA TOLEDO MOD 820J/VII CAP 120 T C/ PLATAFORMA LARG 3,85 M COMPR 26,0 M C/ MODULO ELETRONICO MOD IND570	MÓVEL	2017
BALANÇA RODOVIÁRIA MARCA TOLEDO MOD 820J/VII CAP 120 T C/ PLATAFORMA LARG 3,85 M COMPR 26,0 M C/ MODULO ELETRONICO MOD IND560	MÓVEL	2017
BALANÇA RODOVIÁRIA MARCA TOLEDO MOD 820J/IX CAP 120 T C/ PLATAFORMA LARG 3,15 M COMPR 30,0 M C/ MODULO ELETRONICO MOD IND780	MÓVEL	2017
BALANÇA RODOVIÁRIA MARCA TOLEDO MOD 820J/IX CAP 120 T C/ PLATAFORMA LARG 3,15 M COMPR 30,0 M C/ MODULO ELETRONICO MOD IND780	MÓVEL	2017
BALANÇA RODOVIÁRIA MARCA TOLEDO MOD 820J/IX CAP 120 T C/ PLATAFORMA LARG 3,85 M COMPR 26,0 M C/ MODULO ELETRONICO MOD IND560	MÓVEL	2017
BALANÇA RODOVIÁRIA MARCA TOLEDO MOD 8530 COUGAR CAP 80 T C/ PLATAFORMA LARG 3,0 M COMPR 20,0 M	MÓVEL	2000
ELEVADOR DE CANECAS CAP 780 T/H ALTURA 28,12 M C/ MOTOR MARCA WEG MOD W22 CAP 175 CV REDUTOR MARCA SEW-EURODRIVE TIPO X3KS170/HH/B FS 2,16 T/H MAT TRANSPORTADO SOJA	MÓVEL	2017
ELEVADOR DE CANECAS CAP 780 T/H ALTURA 28,12 M C/ MOTOR MARCA WEG MOD W22 CAP 175 CV REDUTOR MARCA SEW-EURODRIVE TIPO X3KS170/HH/B FS 2,16 T/H MAT TRANSPORTADO SOJA	MÓVEL	2017
PAINEL CCM TENSÃO 380 V MARCA AGPR5 LARG 4,80 M PROF 0,70 M H 2,20 M DO TOMBADOR COM 4 DIVISÕES E HARDWARE DO CLP	MÓVEL	2017
PAINEL CCM TENSÃO 380 V MARCA AGPR5 LARG 4,38 PROF 0,60 H 2,20 M QGBT 01 - QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO COM QCFP - QUADRO DE CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA DE 340 KVAR	MÓVEL	2017
TRANSFORMADOR TRIFÁSICO SECO MARCA ROMAGNOLE MOD TSGT AL1000/3,6/1,1 POT 1000 KVA TENSÃO ENTR 2520 V TENSÃO SAÍDA 380/220 V NS 1055125	MÓVEL	2017
SISTEMA DE DESPOEIRAMENTO C/ VENTILADOR CENTRÍFUGO MARCA OTAM MOD RLS 900/65 ARR.4 N. 99009-1 DIAM 0,7 M ALT 1,3 M C/ MOTOR POT 75 CV 1775 RPM FILTRO DE MANGAS LARG 2,10 M COMP 2,60 M H 3,0 M ROSCA TRANSPORTADORA DIAM 0,4 M COMPR 6,0 M C/ MOTO-REDUTOR E DUTOS	MÓVEL	2017
SISTEMA DE DESPOEIRAMENTO C/ VENTILADOR CENTRÍFUGO MARCA OTAM MOD RLS 900/65 ARR.4 N. 99009-1 DIAM 0,7 M ALT 1,3 M C/ MOTOR POT 75 CV 1775 RPM FILTRO DE MANGAS LARG 2,10 M COMP 2,60 M H 3,0 M ROSCA TRANSPORTADORA DIAM 400X6000 MM C/ MOTO-REDUTOR E DUTOS	MÓVEL	2017
TANQUE PULMAO DE AR COMPRIMIDO MARCA ATLAS COPCO CAP 1 M3 NS 1020878802	MÓVEL	2017
TOMBADOR DE CAMINHÃO MARCA INDUSTRIAL PILI C/ PLATAFORMA LARG 3 M COMP 30 M UNIDADE HIDRÁULICA E PAINEL E COMANDO	MÓVEL	2017
TOMBADOR DE CAMINHÃO MARCA INDUSTRIAL PILI C/ PLATAFORMA LARG 3 M COMP 30 M UNIDADE HIDRÁULICA E PAINEL E COMANDO	MÓVEL	2017
TRANSPORTADOR DE CORREIA INCLINADO MARCA CONSILOS MOD CSFT 120 CAP 750 T/H LARG 42" COMPR 53,88 M NS. 05496400 C/ MOTOR WEG POT 20 CV 1775 RPM E REDUTOR SEW TIPO K87AD4 E 2 FILTROS COMPACTOS MAT TRANSPORTADO SOJA ESTRUTURA DE CONCRETO	MÓVEL	2017
TRANSPORTADOR DE CORREIA RETO CAP 750 T/H LARG 42" COMPR 16 M MAT TRANSPORTADO FARELO DE SOJA	MÓVEL	2017
TRANSPORTADOR DE CORREIA RETO CAP 750 T/H LARG 42" COMPR 16 M MAT TRANSPORTADO FARELO DE SOJA	MÓVEL	2017
TRANSPORTADOR DE CORREIA RETO CAP 750 T/H LARG 42" COMPR 65,42 M C/ MOTOR WEG POT 20 CV 1775 RPM E REDUTOR SEW TIPO K87AD4 E FILTRO COMPACTO MAT TRANSPORTADO SOJA ESTRUTURA EM CONCRETO	MÓVEL	2017
TRANSPORTADOR REDLER CAP 500 T/H COMPR 15,50 M C/ MOTOR POT 40 CV MAT. TRANSPORTADO SOJA / MILHO / FARELO	MÓVEL	2017

NO QUE SE REFERE AOS BENS IMÓVEIS, SERÁ ESCOPO DO LEILÃO A DESMONATGENS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DA COBERTURA, GALERIAS , TORRES E DEMAIS SISTEMAS AUXILIARES (ESQUADRIAS, DESPOEIRAMENTO, AR COMPRIMIDO, INCÊNDIO, ELÉTRICA, COMUNICAÇÃO). AS ESTRUTURAS CIVIS (CONCRETO E ALVENARIA) NÃO FAZEM PARTE DAS DEMOLIÇÕES, EXCETO QUANDO PONTUALMENTE NECESSÁRIO PARA POSSIBILITAR A DESMONTAGENS

Especificação Técnica	Natureza*	Aquisição
GALERIAS DOS TRANSPORTADORES DE CORREIAS CT-04B - ÁREA 10 (APPA)	IMÓVEL	1998
GALERIAS DOS TRANSPORTADORES DE CORREIAS CT-04A - ÁREA 10 (APPA)	IMÓVEL	2017
GALPÃO DOS TOMBADORES 01 E 02 / MOEGA - ÁREA 10 (APPA)	IMÓVEL	2017
TORRE DE TRANSFERÊNCIA DO TOMBADOR - ÁREA 10 (APPA)	IMÓVEL	2017
TORRE MET. COM BASE DO ELEVADOR DE CANECAS 03-A E 03-B- ÁREA 10 (APPA)	IMÓVEL	2017

Para o oferecimento da proposta, a proponete deve analisar atentamente o termo de referência e demais documentos que compõe o edital e quais suas obrigações em relação aos serviços a serem realizados. Os serviços, de maneira geral, objetivam a desmontagem dos equipamentos mecânicos, com suas estruturas e instalações complementares. Adicionalmente, é parte do escopo a demolição das coberturas e estruturas metálicas dos bens imóveis.

Trata-se de proposta de preços para aquisição por valor global, na qual a arrematante ficará responsável pela desmontagm, demolição, carga e transporte de todos os itens elencados no termo de referência e seus documentos complementares.

Valor Global do lance mínimo esperado primeira praça:	**R$**	**500.000,00**
Valor Global do lance mínimo esperado segunda praça:	**R$**	**375.000,00**
Valor Global do lance mínimo esperado terceira praça:	**R$**	**250.000,00**
Valor Global do lance mínimo esperado quarta praça:	**R$**	**75.000,00**

Inserido ao protocolo **26.691.632-9** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 06/10/2026 16:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **75d290e9a283dd04bbf35185b92dc4a6**